

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro
Riachão - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018-CPL/PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018-PMR

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DO PARQUE
NATURAL E BALNEÁRIO DO FRUTUOSO, NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA**


Greysson da Silva Carvalho
Presidente-CPL
Portaria nº 008/2018
Riachão-MA

CONTRATO DE REPASSE Nº 849335/2017/MTUR/CAIXA
PROCESSO Nº 2854.1043568-74/2017

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DO TURISMO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE
RIACHÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO TURISMO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1988, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDGMF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 86.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.383.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO, RG nº 1292119, expedido por SSP/MA, CPF nº 483.501.413-87, residente e domiciliado(a) em Rua 3 - Quadra C - Casa 36 - Residencial Araras - Cohama, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3268-P, fls. 032, em 22.06.2017 e subestabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3278-P, fls. 084, em 11.08.2017, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE RIACHÃO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOAB DA SILVA SANTOS, portador(a) do RG nº 300430949 expedido por , a CPF nº 735.165.973-72, residente e domiciliado(a) em RUA ELIAS BARROS, Nº 1.222 - CENTRO - RIACHÃO, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
REVITALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL E BALNEÁRIO DO FRUTUOSO NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA.

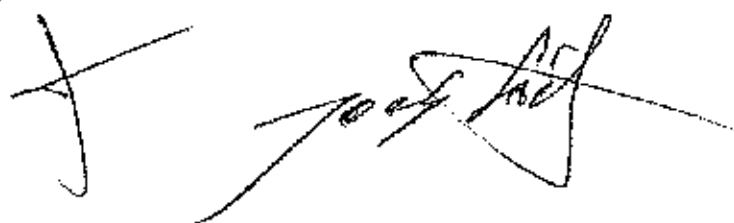
II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Riachão - MA.

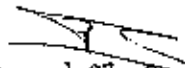
III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(☒) Não (☐) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
(☐) Não (☒) Sim
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.
Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos de Repasse da União R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Nota de Empenho nº 2017NE800391, emitida em 25/07/2017, no valor de R\$ R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), Unidade Gestora 546007, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 23695207610V00001.

27.941 v009 micro




Greysson da Silva Carvalho
Presidente-CPI,
Portaria nº 006/2019
Riachão-MA

Natureza da Despesa: 444041.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3121, conta nº 006.00647180-9.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 12/12/2017.

Término da Vigência Contratual: 31 de Dezembro de 2019.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PCA NOSSA SENHORA DE NAZARE - 742 - RIACHÃO MA - CEP 65990-000 - Riachão - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Inácio Mourão Rangel, Quadra L, Nº 215, Andar Térreo - Loteamento Jaracaty, Bairro Renascença II – São Luís/MA – CEP 65075-697.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: JOABC.SANTOS@HOTMAIL.COM.

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gigaovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão do pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento da declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;



Greysson da Silva Carvalho
Presidente - CPL
Portaria nº 008/2018
Riachão-MA

- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO e inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. notificar o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quando não apresentada a Prestação de Contas dos recursos aplicados, ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial;
- XVI. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVII. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVIII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade domínial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual da Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XI. apresentar declaração expressa assinada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.



- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar telepresistivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca do tomado de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.663/93 e/ou a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso da contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às disposições e inexistências;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor - SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICOMV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICOMV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quando a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em site eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do Instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em site oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade do programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Instrumento;
- L. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LI. instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

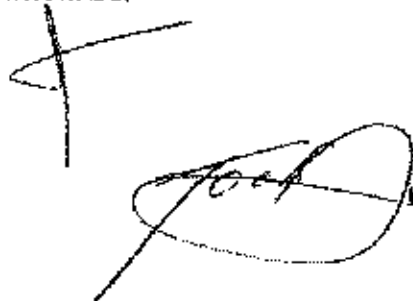
3.1 – O CONTRATADO aponará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

27.941 v009 micro

5



Greysson da Silva Carvalho
Presidente-CPL
Portaria nº 008/2018
Riachão-MA

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início do objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral e se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apuradas durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

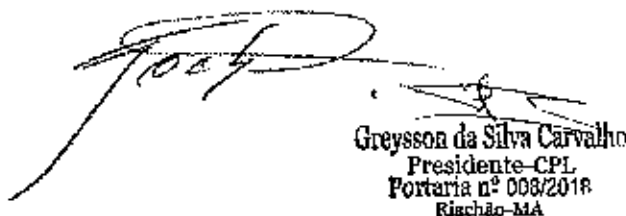
I – exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II – a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada ao:

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária; e,

III – a liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente



Greysson da Silva Carvalho
Presidente-CPL
Portaria nº 008/2018
Riachão-MA

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – É permitido o adiantamento de parcelas no regime de execução direta na forma do cronograma de desembolso aprovado, sendo vedado nos casos de execução de obras e serviços de engenharia enquadrados no inciso III do art. 3º da Portaria MPDG/MF/CGU nº 424/2016, ficando a liberação das parcelas subsequentes condicionada à aprovação, pela CONTRATANTE, de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.8 – Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela o instrumento deverá ser rescindido, sendo vedado, também, o início de execução de novos instrumentos e a liberação de recursos para este CONTRATADO.

5.9 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovada, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III - o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;

V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

5.9.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.9.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.9.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 5º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.9.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Aposilamento.

6.2 – A eficácia deste instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, furo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

Greysson da Silva Carvalho
Presidente-CPI,
Portaria nº 008/2018
Riochão-MA

V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 - Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 - Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento da despesa posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 - A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato da regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 - Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional da contrapartida.

7.6 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas autorizadas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 - A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 - Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos do juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste instrumento nem utilização dos recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da

aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive aquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Controles de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas no âmbito desse instrumento, quando solicitar:

- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente da alteração contratual da responsabilidade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciará-se à data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

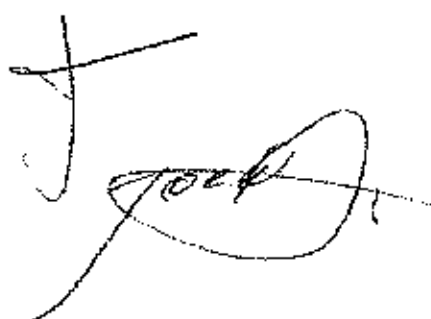
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDGMF/CGU nº 424/2016;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

São Luís
Local/Data

12 de Dezembro de 2017

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO
CPF: 483.601.413-87

Assinatura do CONTRATADO
Nome: JOAB DA SILVA SANTOS
CPF: 735.165.973-72

Testemunhas

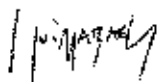
Nome: Carlos Lucas Barbosa Pereira
CPF: 051.484.573-25

Nome: Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
CPF: 045.770.383-07

Nº da Operação R49335/2017	Gestar / Programa / Ação / Modalidade MCT / CONTRATO DE REPASSE	Município/RIF RIACHÃO-MA
-------------------------------	--	-----------------------------

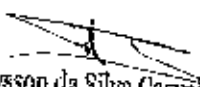
Proponente CNPJ 05.282.801/0001-00 - M	Objeto REVITALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL E BALNEÁRIO DO FRUTOSO NO MUNICÍPIO DE	Empreendimento/Apelido APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA -
---	--	---

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
001	TUBOÁGUA E ESTRUTURA DE APOIO - FORNECIMENTO E	UND		R\$ 21.479,80	
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
07.052.435/0001-29	IMPERATRIZ PISCINAS LTDA	(99) 3525-1583		10/01/2018	R\$ 12.504,00
05.091.231/0001-71	ACQUA BRASIL PISCINAS EIRELI	(11) 4033-0291	ZILDA AKALIN	11/01/2018	R\$ 25.479,80
	TROPICAL GRUPO	62 394369456	ROGERIO DIAS	16/01/2018	R\$ 23.594,40
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					



Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES
CREA/CAT: CAU-261249-1
ARL/RRT: 0

Data: 12/03/2018


Greysson da Silva Carvalho
Presidente-CPL
Portaria nº 008/2018
Riachão-MA

Nº da Operação
249335/2017

Gestor / Programa / Ação / Modalidade
MCT / CONTRATO DE REPASSE

Município/UF
Riachão-MA

Propriedade
CNPJ 05.282.801/0001-00 - MUNICÍPIO DE

Objeto
REABILITAÇÃO DO PARQUE NATURAL E BALNEÁRIO DO FRUTUOSO NO MUNICÍPIO

Empreendimento/Apelido
AÇÃO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA -

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
001		EMBOÇO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	M2	nov/17	SINAPI	R\$ 26,28
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	87794	EMBOÇO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES E TETO DE FACILIDADE (SEM PRESSÃO DE VÁZIO), ESPESURA DE 25 MM. AF. 06/2014	M2	1,000000	R\$ 21,45	R\$ 21,45
SINAPI-I	7334	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	L	0,537500	R\$ 9,00	R\$ 4,83
Observações:						

Observações:

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
002		VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCO COM FURO	UND	nov/17	SINAPI	R\$ 510,22
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI-I	6142	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL, EM ELÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPALHO PARA FUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PELA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-18	UND	1,000000	R\$ 4,73	R\$ 4,73
SINAPI-I	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PELA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-18	UND	2,036000	R\$ 12,98	R\$ 25,96
SINAPI-I	6132	VEDAÇÃO PVC, 100 MM, PARA SAÍDA VASO SANITÁRIO	UND	1,000000	R\$ 1,35	R\$ 1,35
SINAPI-I	36519	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCO COM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA, COM ASSENTO	UND	1,000000	R\$ 454,53	R\$ 454,53
SINAPI-I	37729	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,146800	R\$ 46,95	R\$ 6,89
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,780000	R\$ 14,24	R\$ 11,10
SINAPI	86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,640000	R\$ 10,61	R\$ 6,66

Observações:

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
004		PORTA DE MADEIRA PARA DIVISÓRIA DE BANHEIRO EM	UND	nov/17	SINAPI	R\$ 209,69
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,253000	R\$ 14,02	R\$ 31,72
SINAPI	88309	PROFIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,463000	R\$ 14,27	R\$ 6,60
SINAPI	88739	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,200000	R\$ 11,13	R\$ 24,48
SINAPI-I	1330	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	2,313000	R\$ 10,73	R\$ 24,81
SINAPI-I	1338	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, USO BRILHANTE, DE 2,25 X 3,05" M, E = 0,8 MM	M2	3,402000	R\$ 10,71	R\$ 36,43
SINAPI-I	2433	DOBRADILHA LATA CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	UND	2,000000	R\$ 7,30	R\$ 14,60
SINAPI-I	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SORDEIRA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UND	4,000000	R\$ 0,36	R\$ 1,44
SINAPI-I	11131	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE 2,2 X 1,6" M, E = 20 MM	M2	1,280000	R\$ 30,33	R\$ 38,81
SINAPI-I	11457	TABUETA TIPO LIVRE/Ocupado P/ PORTA BANHEIRO	UND	1,000000	R\$ 19,30	R\$ 19,30
Observações:						

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO		UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL	
005	PORTA DE MADEIRA PARA DIVISÓRIA DE BANHEIRO EM		UND	nov/17	SINAPI	R\$ 197,93	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SINAPI	88761	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,253000	R\$ 14,02	R\$ 31,72
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,463000	R\$ 14,27	R\$ 6,60
	SINAPI	88739	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,200000	R\$ 11,13	R\$ 24,48
	SINAPI-I	1339	COLA A BASE DE RESINA SINTÉTICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	2,313000	R\$ 10,73	R\$ 24,81
	SINAPI-I	1341	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, USO BRILHANTE, DE 2,25 X 3,05" M, E = 0,8 MM	M2	2,304000	R\$ 10,71	R\$ 24,67
	SINAPI-I	2433	DOBRADILHA LATA CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	UND	2,000000	R\$ 7,30	R\$ 14,60
	SINAPI-I	4350	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SORDEIRA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UND	4,000000	R\$ 0,36	R\$ 1,44
	SINAPI-I	11131	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE 2,2 X 1,6" M, E = 20 MM	M2	1,280000	R\$ 30,33	R\$ 38,83
	SINAPI-I	11457	TABUETA TIPO LIVRE/Ocupado P/ PORTA BANHEIRO	UND	1,000000	R\$ 19,30	R\$ 19,30
Observações:							

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO		UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL	
	006	PORTA DE FERRO DE ABRIR EM CHAPA LAMBRE INSTALAÇÃO E	UND	nov/17	SINAPI	R\$ 760,07	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

Proprietário:

CNPJ 05.282.801/0001-00 - MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Objeto:

REABILITAÇÃO DO PARQUE NATURAL E BALNEÁRIO DO FRUTUOSO NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA

Empreendimento/Aplicado:

APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA -

SINAPI-I	3080	FECHADURA DE FIMBRIAR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MÁQUINA 40 MM, COM	CJ	1,000000	R\$ 49,45	R\$ 49,45
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER ROSTO A), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	8,280000	R\$ 10,71	R\$ 88,46
SINAPI-I	11026	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M²)	XG	15,280000	R\$ 7,30	R\$ 111,54
SINAPI-I	2435	PIORRADA 1 ATÃO CRUADO 3 X 3" SEM ANEIS	UNO	3,000000	R\$ 7,30	R\$ 21,90
SINAPI-I	26	ACO CA-25, 10,0 MM, VORGALHADO	XG	5,100000	R\$ 14,02	R\$ 71,50
SINAPI-I	10798	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIÂMETRO 3/16" A 4,00 MM	KG	0,800000	R\$ 17,58	R\$ 14,16
SINAPI-I	88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,490000	R\$ 13,49	R\$ 181,98
SINAPI-I	88251	AUXILIAR DE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,630000	R\$ 10,63	R\$ 117,99
SINAPI-I	1378	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-15-77	KG	4,600000	R\$ 10,73	R\$ 49,25
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	KG	1,000000	R\$ 11,13	R\$ 11,13
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSIÇÃO JAZIDA/RECEDEDO (RETIRADO NA FORTA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,025000	R\$ 14,27	R\$ 0,35
SINAPI-I	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CEMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSESTAMENTO DE ALVENARIA, PULPARO MANUAL AF. 08/2011	M3	0,060000	R\$ 327,00	R\$ 1,96
SINAPI-I	88339	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500000	R\$ 0,36	R\$ 0,54
SINAPI-I	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,700000	R\$ 10,61	R\$ 44,55

Observações:

CÓDIGO			DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
007			PILAR EM MADEIRA BOLSA TRATADA, D=25CM	M	nov/17	SINAPI	R\$ 63,17
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SINAPI-I	7134	MADERA BOLSA TRATADA, FICALUPI OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H = 5,5 M, D = 25 A 29 CM	M	1,000000	R\$ 57,38	R\$ 57,38
	SINAPI-I	53358	EXCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF. 09/2016	L	0,080000	R\$ 41,97	R\$ 3,35
	SINAPI-I	53309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	R\$ 14,71	R\$ 4,41
	SINAPI-I	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	R\$ 10,61	R\$ 3,18
Observações:							

Observações:

CÓDIGO			DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
008			ESTRUTURA DE MADEIRA P/ COBERTA DE PALHA DE CARNÁUBA	M2	nov/17	SEINFRA	R\$ 76,22
	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SINAPI	88739	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500000	R\$ 11,13	R\$ 16,69
	SINAPI	88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500000	R\$ 14,18	R\$ 21,27
	SEINFRA-I	11161	FERRAGEM PARA TELHADOS	KG	0,120000	R\$ 10,90	R\$ 1,30
	SEINFRA-I	11495	MADEIRA (FICOMA)	M3	0,013000	R\$ 2.800,00	R\$ 36,40
	SEINFRA-I	11721	PREGO	KG	0,060000	R\$ 9,60	R\$ 0,56
Observações:							

Observações:

CÓDIGO			DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
009			COBERTA EM PALHA DE CARNÁUBA	M2	nov/17	SEINFRA	R\$ 24,27
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPENTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	R\$ 11,13	R\$ 5,56
	SINAPI	88262	CARPENTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	R\$ 14,18	R\$ 7,09
	SEINFRA-I	10102	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	0,050000	R\$ 13,50	R\$ 0,67
	SEINFRA-I	16750	PRIMAS DE CARNÁUBA	UM	75,000000	R\$ 0,15	R\$ 10,95

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO		UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL	
010	MESA EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FOGADO		M2	nov/17	SINAPI	R\$ 85,23	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SINAPI-I	3993	TABUA DE MADEIRA APARELHADA 2,5 X 15" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M2	1,050000	R\$ 87,65	R\$ 91,93
	SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 30)	KG	0,200000	R\$ 10,00	R\$ 2,00
	SINAPI-I	88239	AJUDANTE DE CARPENTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	R\$ 11,13	R\$ 11,13
	SINAPI-I	88262	CARPENTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	R\$ 14,18	R\$ 14,18
	SINAPI-I	4430	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 8 X 6" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1,500000	R\$ 17,26	R\$ 25,89

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO		UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL	
011	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M		UN	nov/17	SINAPI	R\$ 2.637,76	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

Graysson da Silva Carvalho
Presidente-CPL
Portaria nº 008/2018
Riachão-MA

Proposante: CNPJ 05.287.303/0001-00 - MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA
Objeto: REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE NATURAL E BALNEÁRIO DO FRUTUOSO NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA
Empreendimento/Apelido: APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA -

SINAPI I	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	1,000000	R\$ 2.637,76	R\$ 2.637,76
Observações:						

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL	
012		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO	M2	nov/17	SINAPI	R\$ 38,78	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SINAPI-I	1287	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA FIXA, PEI MENOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20% CM2	M2	1,000000	R\$ 23,90	R\$ 23,21
	SINAPI-I	37585	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACII	KG	6,140000	R\$ 1,62	R\$ 9,91
	SINAPI-I	34352	REINTE- COLORIDO, CIMENTO	KG	0,150000	R\$ 3,37	R\$ 0,51
	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,260000	R\$ 13,09	R\$ 3,40
	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150000	R\$ 10,61	R\$ 1,59
Observações:							

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL	
013		CONJUNTO FOSSE SÉPTICA E FILTRO ANAEROBICO	UND	nov/17	SINAPI	R\$ 8.988,07	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	23,000000	R\$ 41,97	R\$ 965,31
	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	7,500000	R\$ 0,34	R\$ 2,55
	SINAPI-I	00011893	FOSSE SÉPTICA CILINDRICA, TIPO "IMHOFF", COM TAMPA, PARA 100 CONTRIBUINTES	UND	1,000000	R\$ 3.152,11	R\$ 3.152,11
	SINAPI-I	00039367	FILTRO ANAEROBICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE 7.500* (LITROS (NBR 13969)	UNID	1,000000	R\$ 2.822,40	R\$ 2.822,40
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500000	R\$ 11,16	R\$ 27,90
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,250000	R\$ 14,24	R\$ 17,80
Observações:							

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL	
014		CJ			R\$ 0,00	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Observações:						

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL	
015		VALAS DE INFILTRAÇÃO PROFUNDIDADE DE 60 CM E 30 CM DE	M	nov/17	SINAPI	R\$ 48,33	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SINAPI	99358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,180000	R\$ 41,97	R\$ 7,55
	SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR A TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - 4HP DIURNO. AF_09/2015	CHP	0,007690	R\$ 4,07	R\$ 0,03
	SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 7 (19 A 25 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FREIO	M3	0,090000	R\$ 55,80	R\$ 5,02
	SINAPI	83651	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELÁSTICA PARA DRENAGEM	M	1,000000	R\$ 23,82	R\$ 23,82
	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,399300	R\$ 10,61	R\$ 4,24
	SINAPI-I	367	ÁREA SAKKA - PUNTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRABO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M2	0,030000	R\$ 50,00	R\$ 1,50
	SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 12.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,003244	R\$ 141,47	R\$ 0,45
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,090000	R\$ 16,45	R\$ 1,48
Observações:							

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
016		CABA DE INSPEÇÃO E CLO RUAÇÃO EM ANEL DE CONCRETO E TAMPA	UND	nov/17	SINAPI	R\$ 366,94
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI-I	12547	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 1,00 M, H = 0,50 M	UND	2,000000	R\$ 92,37	R\$ 184,74
SINAPI	89815	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	1,000000	R\$ 74,22	R\$ 74,22
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,890000	R\$ 41,97	R\$ 37,35
SINAPI	94362	CONCRETO MAGRO PARA LAPIÇO, TRAÇO 1:4:5,4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ ÁGUA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,117750	R\$ 205,60	R\$ 24,20
SINAPI	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	0,283000	R\$ 3,35	R\$ 0,95
SINAPI-I	34	ACO CA-50, 50,0 MM, VERNIZADO	KG	3,120000	R\$ 3,09	R\$ 11,51

Proporcente

Objeto

Empreendimento/Aprova

CNPJ 05.282.801/0001-00 - MUNICÍPIO DE

REABILITAÇÃO DO PARQUE NATURAL E BALNEÁRIO DO FRUTUOSO NO MUNICÍPIO DE RINCHÃO-MA

APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA -

SINAPI-I	345	ARAME GALVANIZADO 38 BWG, 1,24MM (A.009 KG/M)	KG	0,052000	R\$ 15,86	R\$ 0,58
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,034680	R\$ 50,00	R\$ 3,73
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	12,093330	R\$ 0,50	R\$ 6,09
SINAPI-I	4517	PEÇA DE MADEIRA 3/4" QUALIDADE 2,5 X 5 CM NÃO APARELHADA	M	5,419660	R\$ 1,71	R\$ 9,26
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,032500	R\$ 55,80	R\$ 1,81
SINAPI-I	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,173389	R\$ 16,17	R\$ 1,76
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,216680	R\$ 14,18	R\$ 9,07
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,216686	R\$ 14,18	R\$ 3,07
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,433333	R\$ 10,51	R\$ 4,59
SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 700 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_10/2014	CNP	0,030383	R\$ 1,22	R\$ 0,03

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
017	PORTAL DE ENTRADA EM MADEIRA	UND			R\$ 4.428,92
FONTE	CÓDIGO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	88262	H	6,000000	R\$ 14,18	R\$ 85,08
SINAPI	88239	H	7,000000	R\$ 11,13	R\$ 77,91
SINAPI	88316	H	2,500000	R\$ 10,61	R\$ 26,52
SINAPI-I	4115	M	60,000000	R\$ 10,51	R\$ 630,60
SINAPI-I	11844	M2	10,000000	R\$ 64,10	R\$ 640,99
MICRO	01	M2	2,000000	R\$ 690,00	R\$ 2.001,00
SINAPI-I	4335	UND	44,000000	R\$ 1,95	R\$ 348,80
SINAPI	40905	M2	38,840000	R\$ 15,84	R\$ 615,22

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
018	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO	M2			R\$ 713,78
FONTE	CÓDIGO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	88274	H	2,300000	R\$ 13,49	R\$ 31,02
SINAPI	88316	H	1,150000	R\$ 10,61	R\$ 12,20
SINAPI-I	1823	KG	1,281833	R\$ 34,65	R\$ 44,39
SINAPI-I	7508	UND	10,000000	R\$ 0,43	R\$ 4,30
SINAPI-I	12795	M2	1,100000	R\$ 449,11	R\$ 494,02
SINAPI-I	37329	KG	0,085667	R\$ 46,98	R\$ 4,02
SINAPI-I	37590	UND	7,000000	R\$ 17,69	R\$ 123,83

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Documento:

Nome:

JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES

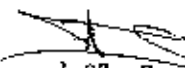
CREA/CAU:

CAU-261249-1

ART/RRT:

0,00

Data: 17/01/2018


 Greysson da Silva Carvalho
 Presidente-CPL
 Portaria nº 008/2018
 Rincão-MA

Nº da Operação 849335/2017	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MCT / CONTRATO DE REPASSE	Município/UF RIACHÃO-MA
-------------------------------	--	----------------------------

Proponele CNPJ 05.282.801/0001-09	Objeto REMANEJAMENTO DO PARQUE NATURAL E PATRIMÔNIO DO ECUMÊNICO NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA	Empreendimento/Apelido APOIO A PROJETU DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONTRATO DE REPASSE - PROPOSTA MUNITÁRIAS
--------------------------------------	---	--

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas):

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	1,00%
TAXA DE RISCO	R	1,00%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,08%
TAXA DE LUCRO	L	8,00%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%
PIS (geralmente 0,65%)		3,00%
COFINS (geralmente 3,00%)		2,00%
ISS (legislação municipal)		4,50%
CPRB (INSS)		23,80%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		30,00%
BDI RESULTANTE		

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 40,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00%

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES
CREA/CAU: CAU-261249-1
ART/RRT:

Data: 12/01/2018

Greysson da Silva Carneiro
Presidente-CPL
Portaria nº 008/2018
Riachão-MA

Nº da Operação 549135/2017	Sector / Programa / Modalidade / Ação SINAPI / CONTRATO DE REPASSE	Município / Localidade Riachão-MA - BALNEÁRIO FRUTUOSO NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA
-------------------------------	---	--

Proprietário/Contratador CNPJ 05.282.801/0001-00 - MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA	Objeto REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE NATURAL E BALNEÁRIO DO FRUTUOSO	Empreendimento/Apelido APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONTRATO DE REPASSE - PROPOSTA Nº
---	--	---

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1. SERVIÇOS GERAIS				
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	SINAPI	74409/1	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM DIMENSÕES DE 1,5X2,0 M PADRÃO CAIXA
2. REQUALIFICAÇÃO PISCINA - REFORMA				
2.1. PISO E CONTRAPISO				
2.1.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS DE RADEIRS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 07/2016	LASTRO APLICADO EM ÁREAS DEGRADAS PARA RECUPERAÇÃO DO PISO COM ESPESURA DE 5 CM
2.1.2	SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:1 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ANFRIDO, ESPESURA 8CM. AF. 06/2014	CONTRAPISO APLICADO EM TODA A ÁREA DE FIRCATAÇÃO AO REDOR DA PISCINA, EXCETO À PARTE DE BORDAS, COM FINALIDADE DE REGULARIZAR PARA O ACENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO
2.1.3	Contratado	001	EMPOCO-OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANOALMENTE, ADICÇÃO DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESURA DE 25 MM. AF. 06/2014	APLICAÇÃO NAS BORDAS DAS PISCINAS COM O EMPREGO DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE COM ESPESURA DE 25 MM, PARA RECEBIMENTO DE ACOLTIAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO.
2.1.4	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM FLOCAS TIPO ESMALTADA ANTIHUECAPANTE EXTRA, PFI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MELHOR OU IGUAL A 205 LMM, APLICADA EM ANFITEATRO DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADA ANTIHUECAPANTE E EXCETO NOS PISOS ASSIM COMO NAS BORDAS DA PISCINA, 60x60, COM DIMENSÃO DE 45X45 CM
3. RECUPERAÇÃO DE PASSÉIOS - REFORMA				
3.1. PISO E CONTRAPISO PASSÉIOS				
3.1.1	SINAPI	75804/001	REFORMAÇÃO DE PISO DE ASFALTO E CIMENTO	REFORMAÇÃO DE ÁREAS COMPROMETIDAS, SEM CONDIÇÕES DE APROPRIAÇÃO
3.1.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS DE RADEIRS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 07/2016	LASTRO UTILIZADO PARA REALIZAR TRÊS CORTES QUE FORAM DEMOLIDOS SEM CUIDADO À RECUPERAÇÃO EM ÁREAS QUE DÃO PARA APROPRIAÇÃO
3.1.3	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:1 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ANFRIDO, ESPESURA 8CM. AF. 06/2014	CONTRAPISO PARA REGULARIZAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE PINTURA
3.1.4	SINAPI	74240/001	INTUITA ACRIICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	PINTURA APLICADA EM BORDA DO PASSOIO EM COR VERMELHA
3.2. GUIA				
3.2.1	SINAPI	91458	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 0,10/0,16	EXCAVAÇÃO FEITA ONDE SERÁ INSTALADAS AS NOVAS GUIAS, SEM CONDIÇÕES DE RECUPERAÇÃO
3.2.2	SINAPI	95097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LAJEIRA MENOR QUE 1,5 M, 12X10 CM COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF. 06/2016	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DE VALA COM O SORTEIO COM NOTUR
3.2.3	SINAPI	87435	ALVENARIA DEVEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 20X20X10 CM HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 8CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 1M² SEM VÁRIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 06/2014	ALVENARIA PARA EXECUÇÃO DE ALFARF PARA RECEBIMENTO DE GUIAS EM CONCRETO
3.2.4	SINAPI	96533	ALVENARIA DEVEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 20X20X10 CM HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 8CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 1M² SEM VÁRIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 06/2014	FORMA PARA MANUTENÇÃO DEBIDA PARA EXECUÇÃO DAS GUIAS
3.2.5	SINAPI	84961	CONCRETO FCK - 15 MPa, TRAÇO 1:3:4,5 (CEMENTO/AREIA/ÁGUA) (MÉDIA/ENTRADA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 07/2016	CONCRETO PARA SER APLICADO NA EXCAVAÇÃO DAS NOVAS GUIAS E RECUPERAÇÃO
3.2.6	SINAPI	74240/001	PINTURA ACRIICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	PINTURA APLICADA EM TODAS AS GUIAS EM COR VERMELHA
3.3. INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
3.3.1	SINAPI	73/53/000	POSTE CONDUTIVO SEÇÃO TRESMIL COMPRIMENTO DE 1,50 M, CARRA NÚMERO 1000, INCLUSIVE FUNDAMENTO EXCLUSIVO	POSTE NOVOS INSTALADOS COM O EMPREGO DO PRODUTO
3.3.2	SINAPI	83475	TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LUMINÁRIAS APLICADAS EM CADA POSTE, ESPECIFICADAS NAS LOCALIZAÇÕES DOS PISOS
3.3.3	SINAPI	83359	ALVENARIA LUCIANA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA COM LUMINÁRIA A VAPOR DE MERCÚRIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LUMINÁRIAS APLICADAS EM CADA POSTE, ESPECIFICADAS NAS LOCALIZAÇÕES DOS PISOS
3.3.4	SINAPI	95277	RFI FOTOCÉTRICO P/ CONDUTIVO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 200W/240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM RFI PARA CADA POSTE INSTALADO DE ACORDO COM MANUAL
3.3.5	SINAPI	95277	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO 1/2" DIÂMETRO, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2016 - P	ELETRODUTOS EM TUBO UTILIZADOS PARA A LIGAÇÃO ENTRE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E OS POSTES DE ILUMINAÇÃO
3.3.6	SINAPI	91976	CABO DE COBRE 100V ISOLADO, 4,5 MM², 450/250 V, PARA CIRCUITOS ILUMINAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2016	CABO UTILIZADOS PARA A LIGAÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO
3.3.7	SINAPI	90458	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO	QUADRO EM ALVENARIA PARA A INSTALAÇÃO DO QUADRO
3.3.8	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	QUADRO PARA A LIGAÇÃO DOS DISJUNTORES MONOPOLARES PRÉO ADOÇÃO DOS DISJUNTORES NOS PISOS DE ILUMINAÇÃO, INSTALADO EM POSIÇÃO MAIS PRÓXIMA DA ENTRADA
3.3.9	SINAPI	74130/001	DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES PARADO NEUTRO (MONTAGEM) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DISJUNTORES PARA A PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS DOS PISOS DE ILUMINAÇÃO
3.3.10	SINAPI	83461	CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100 MM EM PLÁSTICO COM TAMPA	CAIXA UTILIZADAS PROXIMAS AOS PISOS E AOS QUADROS ONDE SERÁ INSTALADO O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
4. RECUPERAÇÃO DE BANHEIROS - REFORMA				
4.1. ALVENARIA/PINTURA				
4.1.1	SINAPI	72215	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE CIMENTOS CERÂMICOS VAZIOS	DEMOLUÇÃO DE ACORDO COM O PRODUTO, ONDE COMPREENDE AS DIVISÓRIAS DOS BANHEIROS
4.1.2	SINAPI	73774/1	ALVENARIA EM MARMORITE ESPESURA 15MM, CHUMBAMENTO E PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVO (TERMINAIS)	SERÁ INSTALADO NAS DIVISÓRIAS COM CHUMBAMENTO NA PAREDE ASSIM COMO PISO.
4.1.3	SINAPI	87773	EMBOÇO-OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANOALMENTE, ESPESURA DE 15 MM. AF. 06/2014	APLICADO EM ÁREAS DEGRADAS PELA DEMOLUÇÃO DAS DIVISÓRIAS E REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

NR da Operação 84935/2017	Função / Programa / Modalidade / Ação MCT / CONTRATO DE REPASSE	Município / Localidade BIAÇÃO-MA - BALNEÁRIO FRUITOSO NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA
Prepostos/Comitê CNPIS.282.601/2001-00 - MUNICÍPIO DE	Objeto REABILITAÇÃO DO PARQUE NATURAL E BALNEÁRIO DO FRUITOSO	Exatidão/Item APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONTRATO DE REPASSE - PROPOSTA V

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
4.1.5	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO LAMINADA EXTRA, PEI MENOR OIGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM2, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 45x45 PEI 3
4.1.6	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAS, AF. 06/2014	PINTURA PVA BRANCO GEL NAS PAREDES INTERNAS DO BANHEIRO
4.1.7	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA, ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, EM COR AZUL AF. 06/2014	PINTURA EM TEXTURA (GRANITO) NAS PAREDES EXTERNAS COM MARBOM CROMATE E QUE DITA TODA A ÁREA
4.2			FORRO	
4.2.1	SINAPI	96108	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF. 05/2017 P	FORROS APLICADOS NOS BANHEIROS
4.2.2	SINAPI	88456	ADICIONAR MANUO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAS, AF. 06/2014	PINTURA EM BRANCO GEL
4.3			PISO	
4.3.1	SINAPI	87252	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO LAMINADA ANTIARRANQUE EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM2, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO ANTIARRANQUE, PEI 4, COM DIMENSÃO DE 45x45 CM
4.4			ESQUADRIA	
4.4.1	Composição	006	PORTA DE FERRO DE ALUMINIO EM QUADRA LAMINADA EM ALUMINIO E TORNEL	PORTA INSTALADA ELOCADA DE ACORDO COM O PROJETO
4.4.2	Composição	001	PORTA DE MADEIRA PARA DIVISÓRIA DE BANHEIRO EM COMPENSAÇÃO COM LAMINADO TEXTURIZADO 90x190 CM, INCLUSO MARCO, DOBRANÇAS E TABULEIRO TIPO LIVRE/COUPADO	PORTA INSTALADA NOS BANHEIROS DE ACORDO COM PROJETO 90 CM X 190 CM PARA PNL
4.4.3	Composição	005	PORTA DE MADEIRA PARA DIVISÓRIA DE BANHEIRO EM COMPENSAÇÃO COM LAMINADO TEXTURIZADO 90x190 CM, INCLUSO MARCO, DOBRANÇAS E TABULEIRO TIPO LIVRE/COUPADO	PORTA INSTALADA NOS BANHEIROS DE ACORDO COM PROJETO 90 CM X 190 CM
4.4.4	SINAPI	78454	INSTALAÇÃO E FORNEC	PINTURA PARA AS PORTAS EM MADEIRA NA COR BEIJE
4.4.5	SINAPI	119212	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPRIMENTO METALICA	PINTURA PARA AS PORTAS EM FERRO NA COR BEIJE
4.4.6	SINAPI	96485	COBERTO LERÁMICO (ELEMENTO VÁZIO), 90x90x20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	COBERTO EXECUTADO NOS BANHEIROS DE ACORDO COM PROJETO
4.5			INSTALAÇÃO SANITÁRIA	
4.5.1	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRELIM, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	TUBO PVC DN 100 MM DE DIÂMETRO
4.5.2	SINAPI	87712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, 1/2" DIÂMETRO, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	TUBO PVC DE 50 MM DE DIÂMETRO
4.5.3	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, 1/2" DIÂMETRO, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	TUBO PVC DE 40 MM DE DIÂMETRO
4.5.4	SINAPI	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALUMINIO DE TUBO METALICO 30x30x60CM, EMBUDO INTERNO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) 1-20CM, COM TAMPA PLÁSTICA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO LIMPANDO L-RESCALDAÇÃO E INFECÇÃO	CAIXAS DE INSPEÇÃO ELOCADAS DE ACORDO COM PROJETO ESPECÍFICO
4.5.5	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA FIÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	CAIXAS SIFONADAS INSTALADAS EM CADA BANHEIRO ELOCADA DE ACORDO COM PROJETO ESPECÍFICO
4.6			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	
4.6.1	SINAPI	89557	PORTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, EXCLUSÃO VASO E CHUBAQUEIRO EM ALUMINIO. AF. 12/2014	PORTO DE CONSUMO DAS TORNEIRAS NOS BANHEIROS
4.7			APARELHO SANITÁRIO	
4.7.1	SINAPI	853/4	REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS	REMOÇÃO DAS BACIAS SANITÁRIAS
4.7.2	SINAPI	74234/1	REMOÇÃO SIFONADA EM LOUÇA BRANCA COM PLUMAS, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" E COM CANOELA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	MULTÍCORO PARA OS BANHEIROS MASCULINOS EM LOUÇA BRANCA
4.7.3	SINAPI	86941	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LITICA BRANCA, INCLUSO LUGAR FIÁSTICA EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	VASO SANITÁRIO SIFONADO EM LOUÇA BRANCA
4.7.4	Composição	002	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PNL COM FUNDO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA A SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA ACIONÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	VASO SANITÁRIO SIFONADO EM LOUÇA BRANCA PARA PNL COM FUNDO FRONTAL
4.8			APARELHO HIDRÁULICO	
4.8.1	SINAPI	86941	CAIXA DE EMBUTIR CROMADA EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	CAIXA DE EMBUTIR CROMADA COM DIMENSÃO DE 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE PARA INSTALAÇÃO NAS BANCADAS
4.8.2	SINAPI	86306	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	TORNEIRA DE MESA PADRÃO POPULAR
4.8.3	Composição	038	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO INSTALADO NOS BANHEIROS DE ACORDO COM PROJETO
4.9			APARELHO ELÉTRICO	

Nº da Orçamento 84935/2017	Órgão / Programa / Modalidade / Ação MCT / CONTRATO DE REPASSE	Município / Localidade RIACHÃO-MA - BALNEÁRIO FRUTUOSO NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA
-------------------------------	---	--

Proponente/Remetente CNPJ 05.282.804/0001-00 - MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA	Objeto RENTALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL E BALNEÁRIO DO FRUTUOSO	Empreendimento/Atividade APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONTRATO DE REPASSE - PROPOSTA Nº 001/2017
---	--	--

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
4.9.1	SINAPI	7397/1	ILUMINARIA TIPO CÂMERA DE SOBRELPO, COM REATORES DE PARBIDA RAPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 120W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ILUMINÁRIAS INSTALADAS NOS BANHEIROS
4.9.2	SINAPI	85416	REMOÇÃO DE BOMBAIS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES PARA SUBSTITUIÇÃO
4.9.3	SINAPI	94053	INTERRUPTOR SIMPLIF (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	INSTALAÇÃO DE NOVOS INTERRUPTORES
5			FOSSA SÉPTICA - REFORMA	
5.1			SISTEMA DE TRATAMENTO	
5.1.1	Composição	011	CONJUNTO FOSSA SÉPTICA LÍQUIDA ANAFRÔNICO	FOSSA SÉPTICA CILÍNDRICA DO TIPO "IMOFF", COM TAMPA PARA LIDAR CONTRUÍBILIS E FILTRO ANAFRÔNICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE
5.1.2	Composição	016	CAPA DE INCRUSTAÇÃO E CLOACAÇÃO EM ANEL DE CONCRETO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO PROUNIDADE 1 M	CAPA FEITA EM ANEL DE CONCRETO DOSS MOIDADO ETAMPA E FUNDO EM CONCRETO ARMADO
5.1.3	Composição	015	VALAS DE INCRUSTAÇÃO PROUNIDADE 1 M X 1 M E 30 CM DE CESPURA	VALAS DE INCRUSTAÇÃO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE AUMENTAR A VANTAS DE VAPOTRANSPIRAÇÃO
6			QUADRA ESPORTIVA - REFORMA	
6.1			PISO / PROTEÇÃO/ACCESÓRIOS	
6.1.1	SINAPI	72215	REMOÇÃO DE ALVENARIA DE LAMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	REMOÇÃO DAS ALVENARIAS AO REDOR DA QUADRA
6.1.2	SINAPI	73801/1	REMOÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	REMOÇÃO DO PISO EXISTENTE NA QUADRA
6.1.3	SINAPI	74244/1	ALAMBRAÇÃO PARA QUADRA POLIESTRUTURA, ESTRUTURADO POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIM. 440, DIÂMETRO 2", LUM TELA DE AÇO GALVANIZADO, 110 15 PWC, F. MALHA QUADRA 10x10 M	ALAMBRAÇÃO EXISTENTE AO REDOR DA QUADRA
6.1.4	SINAPI	82422	PREPARO MANUAL DE TERRINO 5/8 PARA PISO SUPERFICIAL	PREPARO PARA RECEPIMENTO DO GRAMADO
6.1.5	SINAPI	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	GRAMAS BATATAIS APICADAS NA ÁREA COMPREENDIDA DA QUADRA
6.1.6	Composição	011	CONJUNTO PARA FIO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM KILÓMETRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA	CONJUNTO DE FIO DE AÇO GALVANIZADO 3" X 200 M
7			QUISQUE - 3 UNO - REFORMA	
7.1			REVESTIMENTO DE PISO	
7.1.1	Composição	012	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS 40x40 ESMALTADA 12111, PEI AFINOR OU 250 A 5, FORMATO MENOS QUADRADO A 2025 CM2, APLICADA EM ANFITEATRO DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. PISO SOBRE PISO.	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADA PEI 4, 45X45 CM
7.2			PINTURA EXTERNA E INTERNA	
7.2.1	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA APLICADA EM PAREDES EXTERNAS, UMA COR. AF. 06/2014	PINTURA EXTERNA TEXTURIZADA (GRANITO) MANHÃ CHOCOLATE (PILARES E VIGAS) E AS PAREDES EXTERNAS COM TINTA DE ÁREA
7.2.2	SINAPI	88167	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TÁTEX PVA EM PAREDES, QUISQUES, AF. 06/2014	PINTURA INTERNA EM COR BRANCO CANTO
8			CABANA CHAPA DE PALHA - 16 UNO - AMPLIAÇÃO	
8.1			PISO E CONTRAPISO	
8.1.1	SINAPI	53358	PREPARAÇÃO MANUAL DE VALA AF. 07/2016	PREPARAÇÃO FEITA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE EMBAZAMENTO DEMARCAÇÃO DO PISO DOS CHAPEUS DE PALHA
8.1.2	SINAPI	94097	PREPARO DO FUNDAMENTO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	PREPARAÇÃO DO FUNDAMENTO DE VALA COM UNO QUOTE COM MOLAR
8.1.3	SINAPI	95424	ALVENARIA DE EMBAZAMENTO EM TUBO CERÂMICOS MACIÇOS 30X30X20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA BRANCA 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA)	ALVENARIA PARA EXECUÇÃO BALDAME PARA DEMARCAÇÃO DO PISO DOS CHAPEUS DE PALHA
8.1.5	SINAPI	95741	LUSTRO DE CONCRETO MARGO, APLICADO EM PISOS COM RAÍZES, ESPESURA DE 5 CM. AF. 07/2016	LUSTRO PARA PISO
8.1.6	SINAPI	83611	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:1 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM RETONDEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEQUADO, 15 CM X 15 CM. AF. 06/2014	CONTRAPISO PARA REGULARIZAÇÃO PARA O RECEPIMENTO DE PINTURA
8.2			ESTRUTURA	
8.2.1	Composição	007	PILOTA EM MADEIRA ROLICA TRATADA, D=20 CM	PILOTA CILÍNDRICA EM MADEIRA ROLICA LUCIANTO ENTERRADO 0,50 M
8.2.2	Composição	008	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ COBERTURA DE PALHA DE CARNAÚBA	ESTRUTURA PARA COBERTURA DE CHAPEUS DE PALHA
8.2.3	Composição	009	COBERTURA EM PALHA DE CARNAÚBA	PALHA DE CARNAÚBA OU EQUIVALENTE DA PREGÃO
8.2.4	Composição	011	MESA EM TABUA COMEÇA TIF MADEIRA ESPESURA 2,5 CM TIRADO EM PECAS DE MADEIRA	MESAS REDONDA EM TABUA DE MADEIRA REDONDA NO PILAR CENTRAL COM BORDO EXTERNO DE 0,75 M
8.3			PINTURA	
8.3.1	SINAPI	6087	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRANCO EM MADEIRA, TRES DEMAS	PINTURA DA ESTRUTURA EM VERNIZ
8.3.2	SINAPI	74244/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO E TUBOS DE CIMENTO	PINTURA DO PISO EM COR VERMELHA
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
9.1			PLANTIO DE GRAMA/PASSEIOS/UMPEZA	
9.1.1	SINAPI	87422	PREPARO MANUAL DE TUBO 5/8 PARA PISO SUPERFICIAL	PREPARO DO SOLO PARA RECEPIMENTO DAS GRAMAS EM ÁREAS ESPECIFICADAS NO PROJETO
9.1.2	SINAPI	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM ÁREAS ESPECIFICADAS NO PROJETO
9.1.3	SINAPI	03670	ILUSTRAÇÃO DE PASSO EM PISO ENTERRADO, COM 6 CM DE RETANGULO (COLUMBO) DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	PISO ENTERRADO COM ESPESURA DE 6 CM NA COR VERMELHA
9.1.4	SINAPI	9557	LUSTRO FINAL DA OBRA	ÁREAS DE LUSTRO COMPREENDENDO PISOS QUISQUES, PASSOES, BANHEIRO, PISCINA E QUADRA
9.2			PORTAL DE ENTRADA	
9.2.1	Composição	017	PORTAL DE ENTRADA EM MADEIRA	PORTAL EM MADEIRA ROLICA, LUSTRO EM AÇO DE ACORDO COM PROJETO ESPECÍFICO
9.3			PARQUE AQUÁTICO	
9.3.1	Cotação	999	TUBO 1/2" E ESTRUTURA DE APOIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	TOBOÁGUA COM UMA VOLTA COM FINAL DE 3,5 M

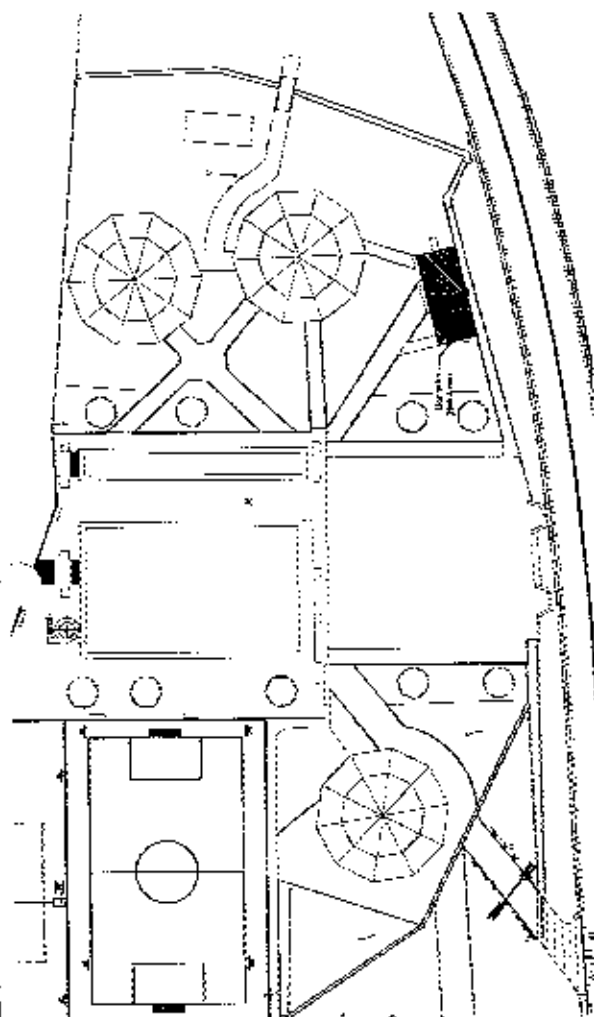
Nº da Operação 849335/2017	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCT / CONTRATO DE REPASSE	Município / Localidade Riachão-MA - BARRIO FRUTIFERO NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA
Proponente/Tomador CNPJ 05.282.801/0001-00 - MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA	Objeto REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE NATURAL E BARRIO FRUTIFERO	Empreendimento/Apelo APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - CONTRATO DE REPASSE - PROPOSTA Nº 008/2018

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
9.4			ACESSIBILIDADE BARRIO FRUTIFERO - AMPLIAÇÃO	
10			ADMINISTRAÇÃO	
10.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	

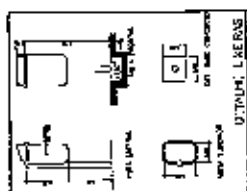
Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome:
CPF/CADU:
Assinatura:

JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES
CADU Nº 1249-1
0

Data: 12/01/2018

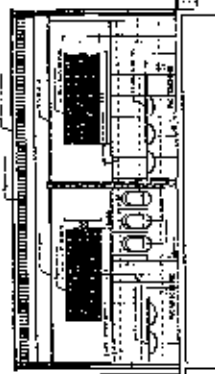


PLANTA DE LOCAÇÃO BANHEIRO
SEC. 13

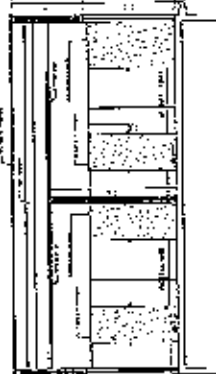


CORTES 02
SEC. 13

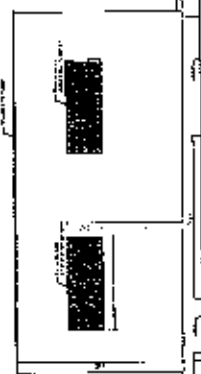
ELEVACÃO LATERAL DIREITA
SEC. 13



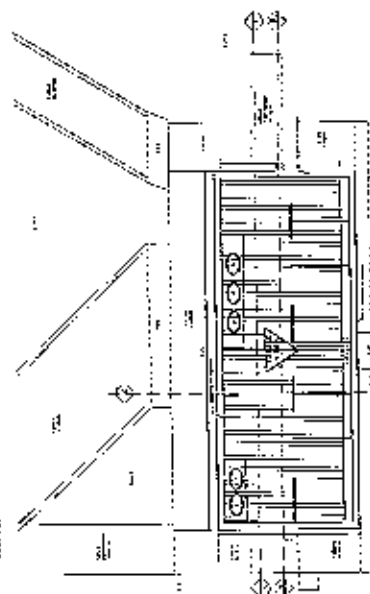
CORTES 03
SEC. 13



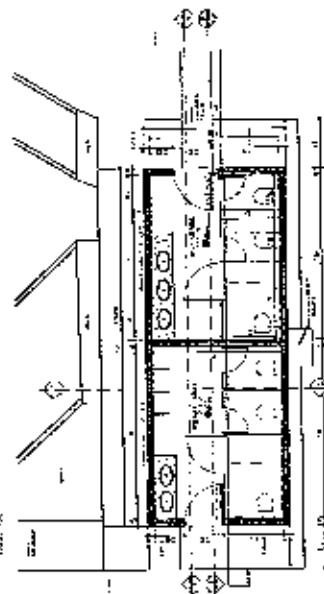
CORTES 04
SEC. 13



ELEVACÃO FRONTAL
SEC. 13



PLANTA COBERTURA
SEC. 13



PLANTA 30x34
SEC. 13



PERSPECTIVA 3D
FRONTAL

osé guimarães
Arquiteto - RUA DE SÃO CARLOS, 1234 - JARDIM
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22070-000

00224414

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO FRUTUOSO

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO FRUTUOSO

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO FRUTUOSO

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO FRUTUOSO

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO FRUTUOSO

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO FRUTUOSO

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO FRUTUOSO

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO FRUTUOSO

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO FRUTUOSO

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO FRUTUOSO

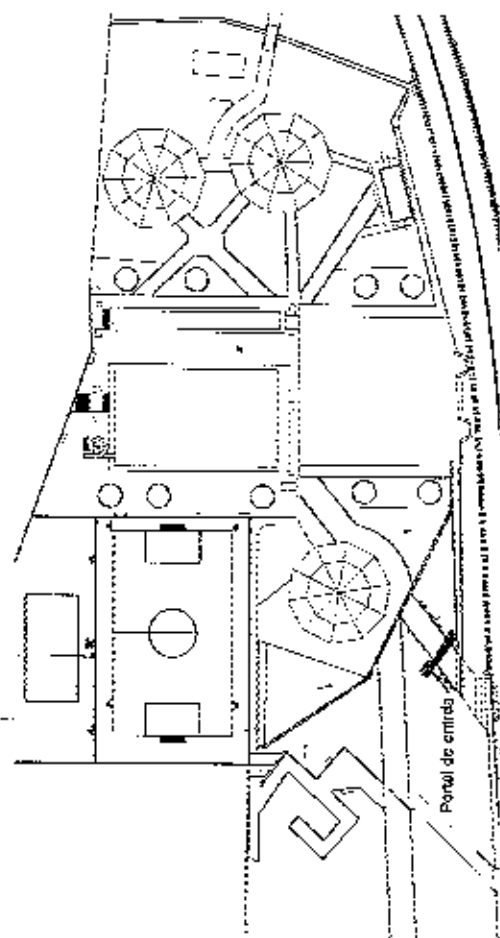
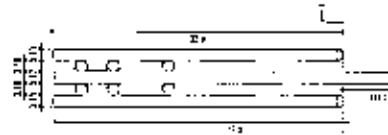
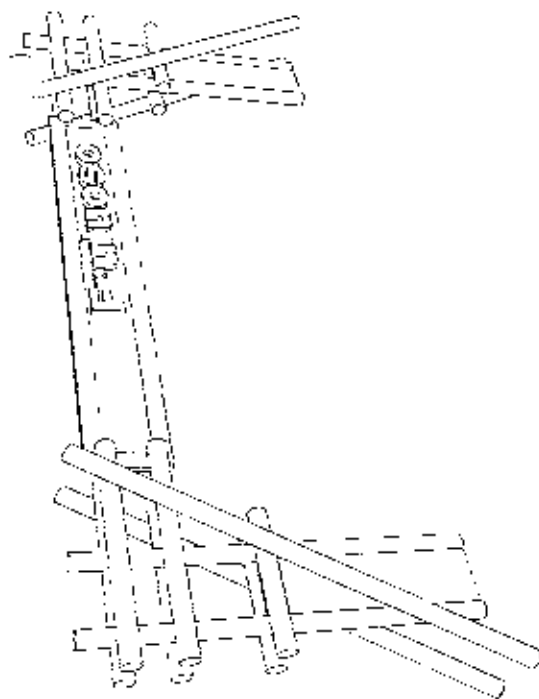
PROJETO DE REABILITAÇÃO DO FRUTUOSO

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO FRUTUOSO

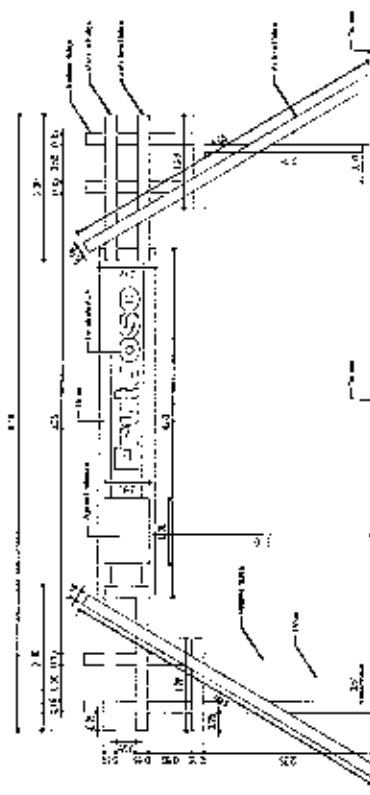
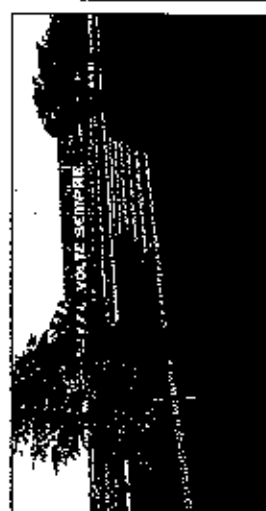
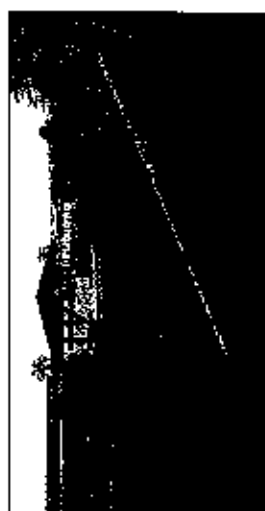
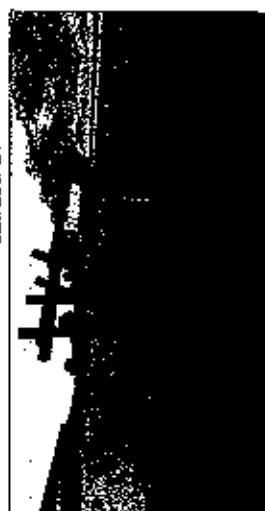
PROJETO DE REABILITAÇÃO DO FRUTUOSO

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO FRUTUOSO

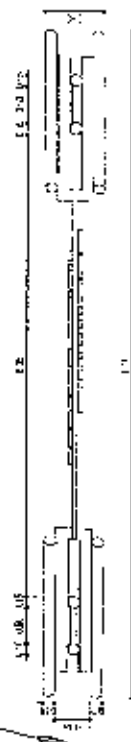
Greyson da Silva Carvalho
Presidente-CPL
Portaria nº 008/2018
Riachão-MA



LOCAÇÃO DO PORTAL
SEM ESCALA



ELEVAÇÃO FRONTAL
ESQ: 1/50



PLANTA BAIXA PORTAL
E5C: 1/50

josé guimarães
Arquiteto e Urbanista • C.A.U. 428148-1

Aroule: o Urocrista - CA.1: A26149.

992604781

Arguing to

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO FRUTUOSO

COE TEL: 707-869-7100 FAX: 707-869-7101
WWW.COE.COM

ELECTRUM: 385 FT. CLARK M. LARSEN, 2000-01-01

www.ck12.org

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

STAFF AND OFFICIALS

TURNO: JF-30
TERRELA: AREA DO BOLAÇONES
MEDICAMENTO: 1.231,68g
USO: 3.000 g/kg
DATA DE SEGUIMENTO: 12/03/97
LOCAL DE INSTRUÇÃO: 2.04-50m

15. Answer: D



RIACHÃO
MUNICÍPIO DE

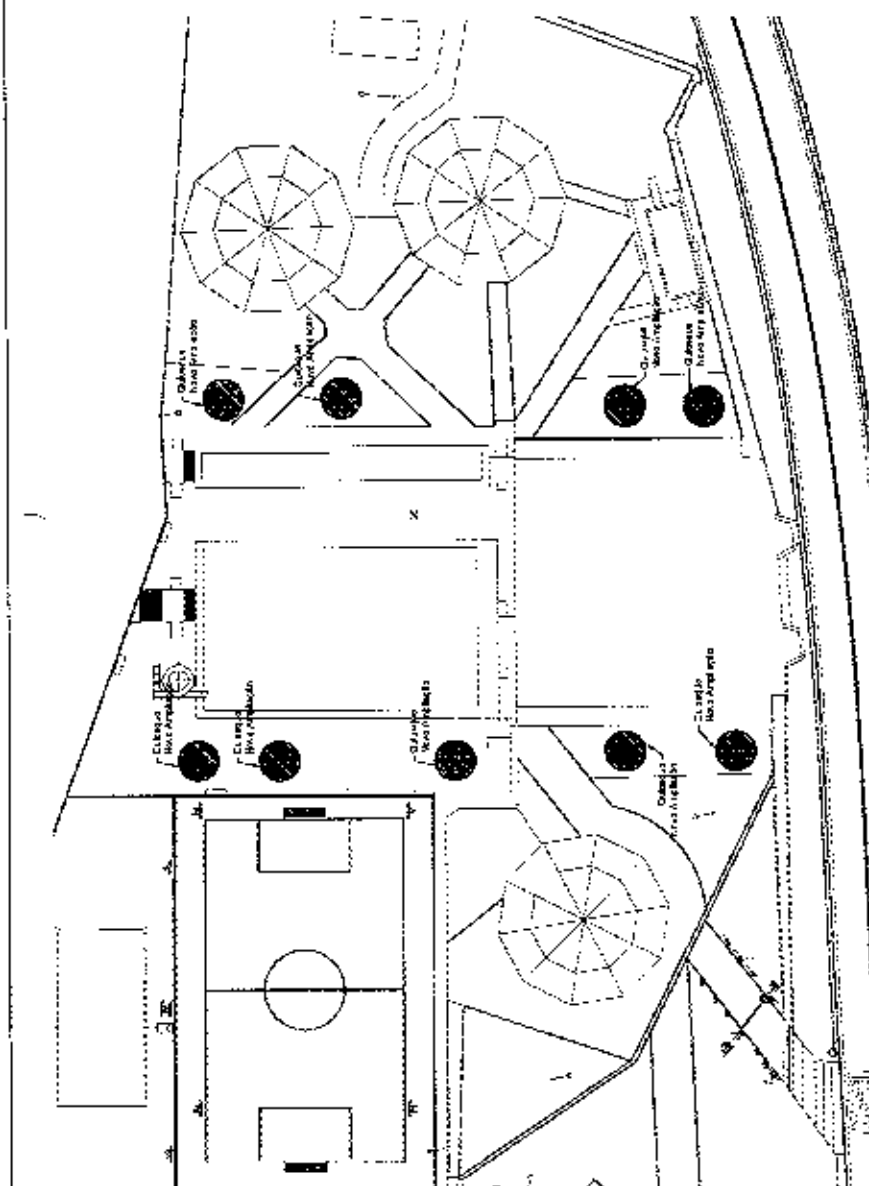
ARQUITETURA

[illegible]

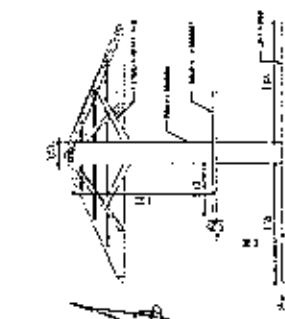
Greyson de Silva Canabarro
Presidente-CPL
Portaria nº 006/2019
Riachão-MA



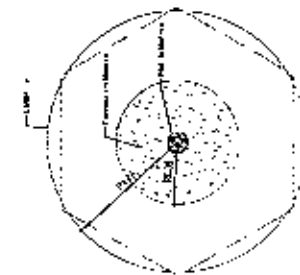
PERSPECTIVA 3D
SEM ESCALA



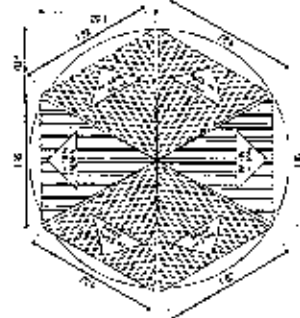
LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES DE PALHA
SEM ESCALA



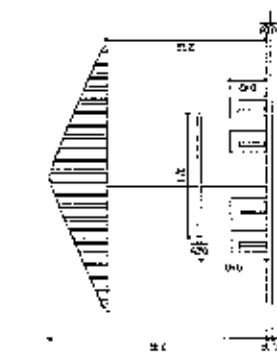
CORTE AA
ESC: 1/50



PLANTA BAIXA QUIOSQUE NOVO
ESC: 1/50



PLANTA DE COBERTURA
ESC: 1/50

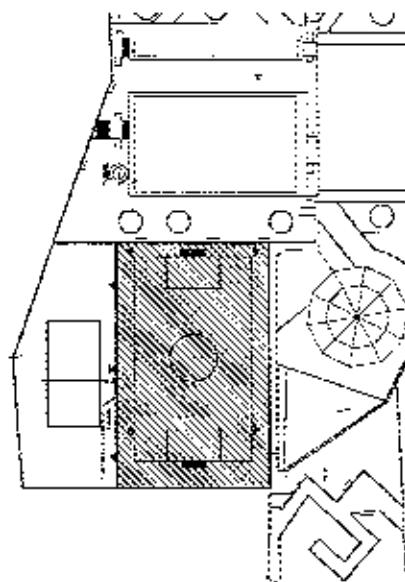


VISTA LATERAL
ESC: 1/50

jósé guimarães Arquiteto e Urbanista - CAU: A20149-1 992664781 (arquiteto) TO		PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO FRUTUOSO	
DESTINATÁRIO: INSTITUIÇÃO DE ENSINO - UN ENDEREÇO: RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP DATA DO PROJETO: 10/05/2014		COORDENADOR: JÓSE GUIMARÃES - CAU: A20149-1 CNH: 00000000-0 RUA: TEN. JESUS ALUGADO: 10/05/2014 - JÓSE GUIMARÃES - CAU: A20149-1	
TÍTULO: 01 - PLANO DE TRABALHO ASSINADO: JÓSE GUIMARÃES - CAU: A20149-1 ASSINADO POR: JÓSE GUIMARÃES - CAU: A20149-1 ASSINADO POR: JÓSE GUIMARÃES - CAU: A20149-1 ASSINADO POR: JÓSE GUIMARÃES - CAU: A20149-1		CATEGORIA DE OBRA: 01 - RECONSTRUÇÃO VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 1.000.000,00	
RUA: 10/05/2014 VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 1.000.000,00		RUA: 10/05/2014 VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 1.000.000,00	

RIACHÃO
 ARQUITETURA
 RUA: 10/05/2014
 VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 1.000.000,00

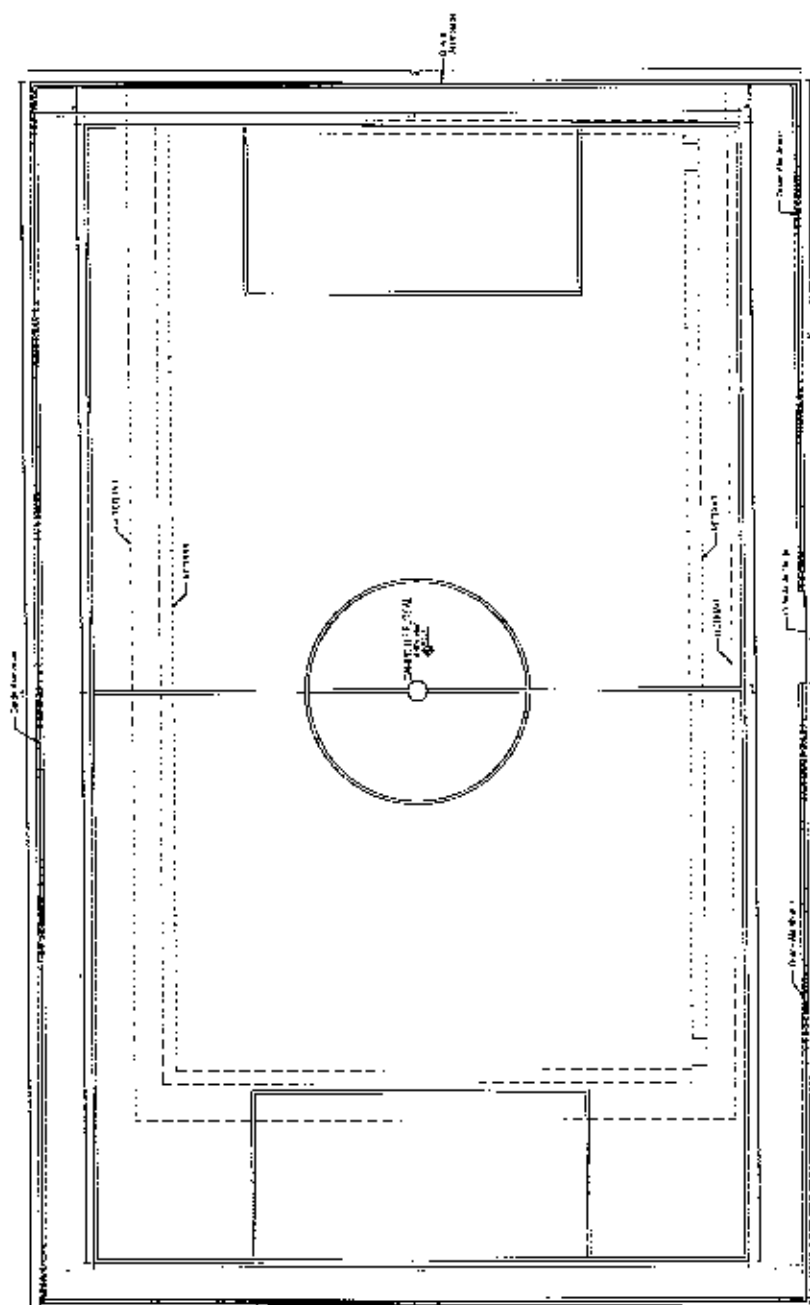
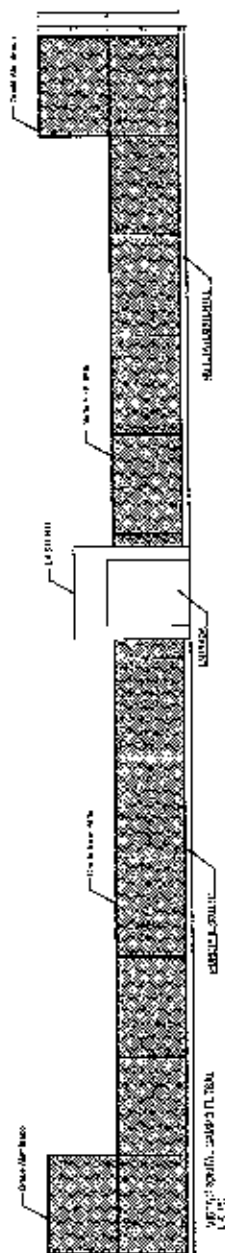
RUA: 10/05/2014 VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 1.000.000,00	RUA: 10/05/2014 VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 1.000.000,00
RUA: 10/05/2014 VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 1.000.000,00	RUA: 10/05/2014 VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 1.000.000,00

[illegible]

11. 11. 11.

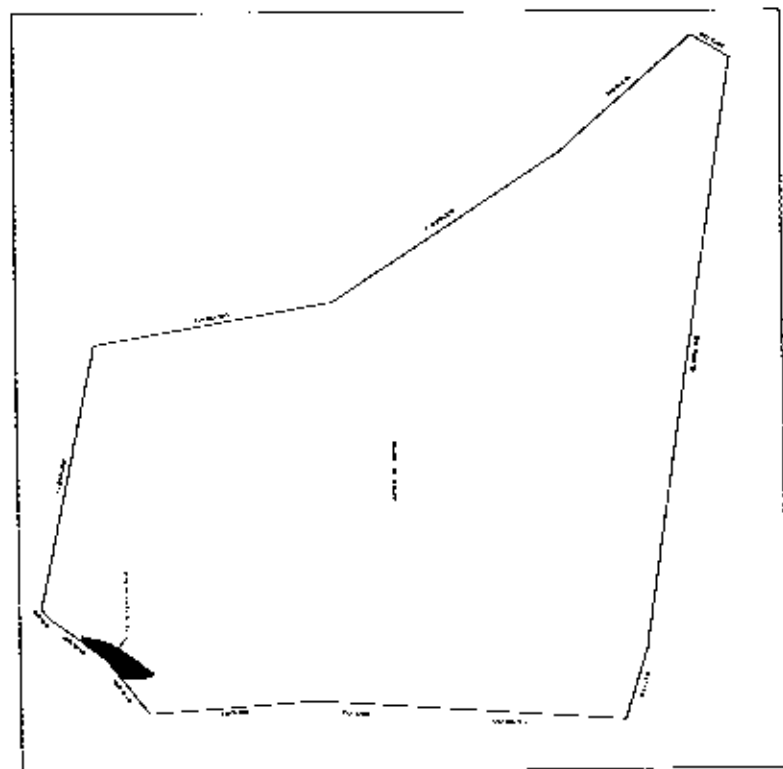
1. 074027-1940

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

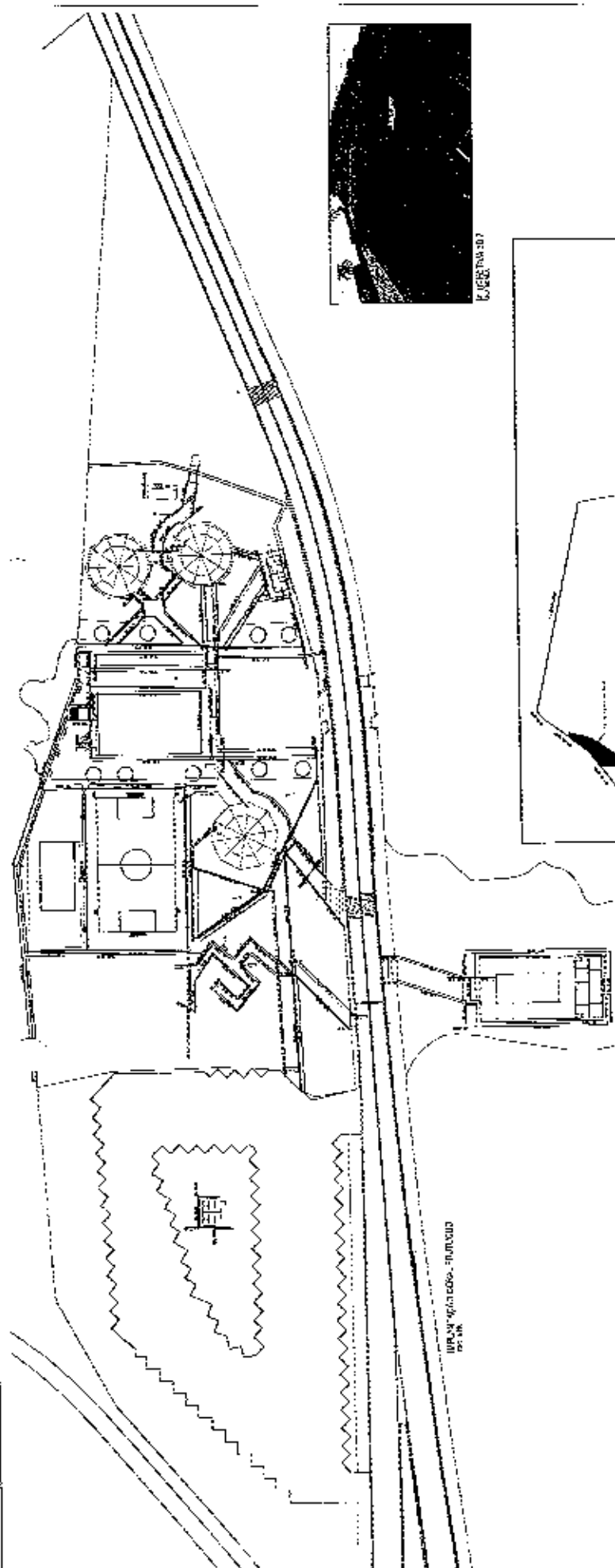
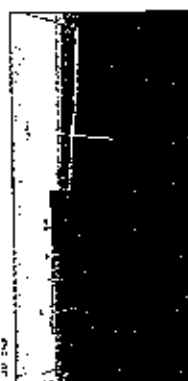


THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Greysdon da Silva Carfíhico
Presidente - CRL
Portaria nº 003/2018
Riachão-MA



2012-2013

[illegible]

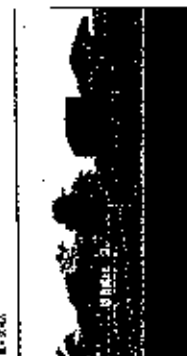
• • • • •



2015年12月31日



10:54:38.36

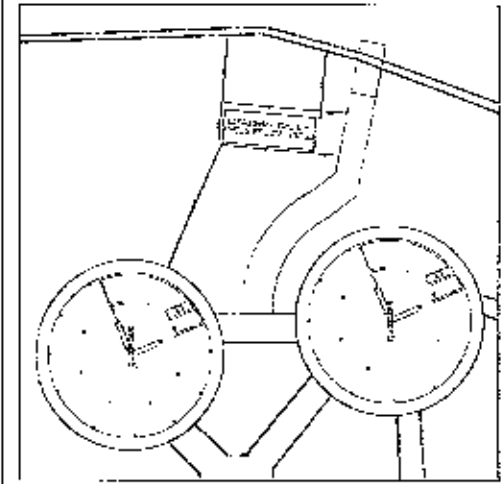


THE UNIVERSITY OF CHICAGO

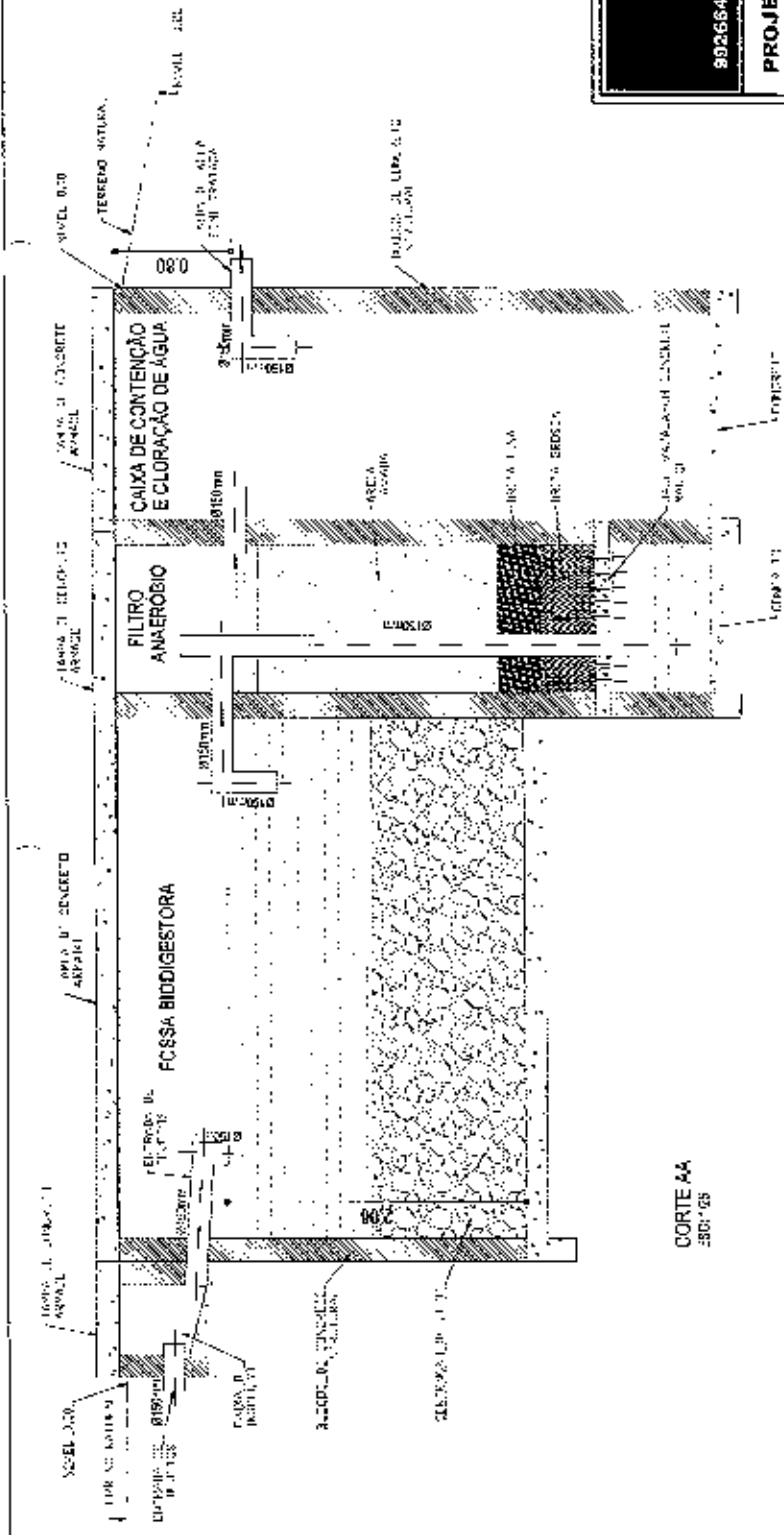


306 8811-1309, 21

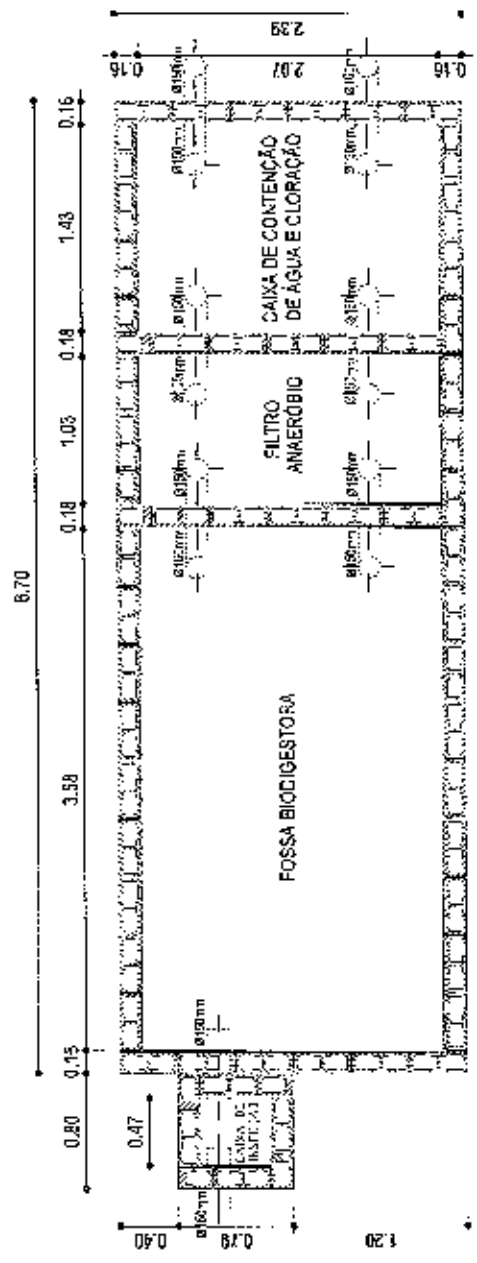
Greysson da Silva Carvalho
Presidente-CPA
Portaria nº 498/2018
Riachão-MA



LOCACAO
ESC 1/25



CORTE AA
ESC 1/25



PLANTA BAIXA TOBOAGUA
ESC 1/25

josé guimarães
Arquiteto e Urbanista - CAD: 428149 -
Arquitetura TO

992664781

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO FRUTUOSO

CONDOMÍNIO: FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

CONDOMÍNIO: FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

Greyson da Silva Cavalcanti
Presidente - CPL
Portaria nº 008/2018
Riachão-MG



RIACHÃO
ARQUITETURA

ARQUITETURA

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

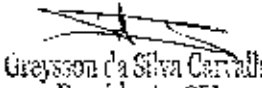
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO FRUTUOSO - JARDIM CIVILIZADO - RIO DE JANEIRO - RJ

Nº da Operação 849335/2017	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCT / CONTRATO DE REPASSE	Município/UF Riachão-MA	Localidade BALNEÁRIO FRUTIFERO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA
-------------------------------	--	----------------------------	--

Proponente/Comedor CNPJ 05.282.831/0001-00 - MAU	Objeto REVITALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL E BALNEÁRIO DO FRETIPOSS NO MU	Empenhamento/Apoio APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONTRATO DE REPASSE - PROPOSTA VOL
---	--	--

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
2 SERVIÇOS GERAIS					
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1.1	74299/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	Dimensão 2,00 x 1,50m
2.2 REVESTIMENTOS PISOS - REFORMA					
2.2.1 PISO E CONTRAPISO					
2.2.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	335,00	Área Comprometida 335,00m²
2.2.2	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM AF_06/2014	M2	775,51	Área Comprometida 775,51m²
2.2.3	001	EMBOLO OU MASSA GRUA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE, ADIÇÃO DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M3	256,00	Área de Borda Interna 256,00m³
2.2.4	87751	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA ANTIDERRAPANTE EXTERA, PERIMETRO CONJUNTO A M, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x20 CM, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	1.633,51	Área Revestida 1.633,51m²
3 RECUPERAÇÃO DE PASSOIS - REFORMA					
3.1 PISO E CONTRAPISO PASSOIS					
3.1.1	73801/001	OPACIFICAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	531,30	Área Comprometida 531,30m²
3.1.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	531,30	Área Comprometida 531,30m²
3.1.3	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M2	849,00	Área Comprometida 849,00m²
3.1.4	74245/001	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃS	M2	849,00	Área 849,00 m²
3.2 GUIA					
3.2.1	93368	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	2,24	Comprimento 50m Altura 0,20m Largura 0,20m
3.2.2	54077	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MÁXIMA DE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M2	11,25	Comprimento 50m Largura 0,20m
3.2.3	87495	ALVENARIA DE VERAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FIBRADOS NA HORIZONTAL DE 10X10X10CM (ESPESURA 10CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM Vãos E ARGAMASSA DE ASFALTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	11,20	Comprimento 50m Altura 0,20m
3.2.4	86533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA, EM MADEIRA SERRADA, 2-25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2014	M2	22,40	Comprimento 112m Largura 0,20m
3.2.5	91561	CONCRETO FCK - 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CEMENTO/AREIA/MÓDIA/ÁGUA) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,68	Comprimento 50m Altura 0,20m Largura 0,15m
3.2.6	74245/001	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃS	M2	445,50	Fase 1 e 2 Comprimento 50m Altura 0,20m Fase 3 Comprimento 50m Largura 0,15m e 754 m² que equivalem somente às pinturas
3.3 INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
3.3.1	73781/005	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO-7M CASSIA NOMINAL TIPO 100KG INCLUSIVE ESCALADA EXCLUSIVO TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	Quantidade 5 Unid
3.3.2	83675	LUMINÁRIA PAREDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA COM LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00	4 luminária por Poste existentes e 4 luminária p/ 2 Poste Existentes, Quantidade 28 Unid
3.3.3	83391	RELE FOTOVOLTAICO P/ LUMINÁRIO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/100W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	7 postes
3.3.4	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLUVAL, PVC, Ø 25 MM (3/4"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	M	230,00	Total de 230 m
3.3.5	91946	CAIXA DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMOELÉTRICOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	480,00	Total de 230 m para a ligação das pontas, uma vez que a composição das luminárias já contempla mais 20 m
3.3.6	90458	QUEDRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GRANDE (10x40 CM). AF_05/2015	UN	1,00	Quantidade 1 Unid
3.3.7	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Quantidade 1 Unid
3.3.8	74110/001	DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICAN) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	Quantidade 4 Unid
3.3.9	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRILHA COM LÂMPA	UN	8,00	7 unidades para os postes e 1 para o quadro de distribuição
4 RECUPERAÇÃO DE BANHEIROS - REFORMA					
4.2 ALVENARIA/PINTURA					
4.2.1	72215	ALVENARIA DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS VAZADOS	M3	3,43	Alvenaria Comprometida Área 23m² Espessura 0,15m


 Greysson da Silva Carvalho
 Presidente - CPL
 Portaria nº 608/2018
 Riachão-MA

4.1.2	73174/1	DEIXARIA EM MARMORIL ESPESURA 35MM, CUMPRIMENTO NO PISO DE PARFIM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVO HERRAGENS	M2	21,00	Área 21,00m²
4.1.3	87729	LIMPOÇÃO DE MASSA GUA E EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM ULTRALINA 400 L, APLICADA MANUAIS MONTF, ESPESURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	15,00	Área 15,00m²
4.1.5	81215	REFINAMENTO CEFAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20,5 CM2, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	18,77	Comprimento 25,81m Altura 1,50m
4.1.6	88437	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	89,31	Interno Comprimento 28,91m Altura 1,45m, Externo Comprimento 28,81m Altura 1,65m
4.1.7	88479	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM ACABADA EM PAREDES EXTERNAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	37,45	Externo Comprimento 28,81m Altura 1,30m
4.2 FORRO					
4.2.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017	M2	23,45	Área Interna 23,45m²
4.2.2	64186	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	23,45	Área Interna 23,45m²
4.3 PISO					
4.3.1	87751	REVULSAMENTO LERÂNICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA ANTIREFRATÁRIA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20,5 CM2, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	31,12	Área Interna 23,45m² Área Externa 7,67m²
4.4 ESQUADRIA					
4.4.1	006	PORTA DE FERRO OU ALUMINUM (CHAPA 1,5MM) INSTALAÇÃO E FORNHEC	UND	2,00	Quantidade 2 Und
4.4.2	004	PORTA DE MADEIRA PARA DIVISÓRIA DE BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO SUGERIDO, INCLUI MARCO, DOBRADIÇAS E TAMBORA TIPO LUXE/OCUPADO INSTALAÇÃO E FORNHEC	UND	2,00	Quantidade 2 Und
4.4.3	005	PORTA DE MADEIRA PARA DIVISÓRIA DE BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO SUGERIDO, INCLUI MARCO, DOBRADIÇAS E TAMBORA TIPO LUXE/OCUPADO INSTALAÇÃO E FORNHEC	UND	4,00	Quantidade 4 Und
4.4.4	79464	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOS	M2	8,52	Área 8,52m²
4.4.5	73524/2	PINTURA ESMALTE ACABADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	8,20	Área 8,20m²
4.4.6	95465	COBOÇO CERMICO (ELEMENTO VAZADO), 30X30X6 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TIPO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	1,40	Área 1,40m²
4.5 INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
4.5.1	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREFAB, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00	Comprimento 48,00m
4.5.2	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREFAB, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00	Comprimento 24m
4.5.3	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREFAB, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	16,00	Comprimento 16m
4.5.4	74204/1	CADA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUBO CANTO 60X60X60 CM, REVESTIDA INTERNO COM BARRA LISA (FIMFIM E AREIA, TRAÇO 1:4) C-20CM, COM TAMPA PRE-ACABADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15CM TIPO C - ESCAVAÇÃO E COFEÇÃO	NR	8,00	Quantidade 8 Und
4.5.5	87707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 300 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	LIN	2,00	Quantidade 2 Und
4.6 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
4.6.1	89957	POSTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUIDO RABO E CHUMBRAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	NR	5,00	Quantidade 5 Und
4.7 APARELHO SANITÁRIO					
4.7.2	85174	REMOÇÃO DE DEPOSITOS PARA POSICIONAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS	UR	6,00	Masculino 3 Und, Feminino 3 Und
4.7.3	74234/1	W.C. TIPO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CAIXILHA ÚNICA DE ACABAMENTO SIMPLIS E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO COM CIMENTO E INSTALAÇÃO	LIN	3,00	Masculino 3 Und
4.7.3	81951	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACABADA BRANCA, INCLUI ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 20CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	LIN	6,00	Masculino 3 Und, Feminino 3 Und
4.7.4	002	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PISO COM TUBO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTADO, INCLUI CONSUMO DE LIGADAÇÃO PARA Bacia Sanitária, ALUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	2,00	Quantidade 2 Und
4.8 APARELHO ISOLANTE					

4.8.1	86901	LUBA DE EMBRAGA OVAI EM LONÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	Masculino 2 Und, Feminino 3 Und
4.8.2	86905	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PAUA LAVA-TOÍDO, PAINÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	Masculino 2 Und, Feminino 3 Und
4.8.3	012	BANCADA DE GRANITO LÍZEA POLIDA PARA LAVATÓRIO	M2	2,00	Banheiro Feminino 2,5m x 1,50m e no banheiro masculino 3,5m x 0,50m
4.9 - APARELHO ELÉTRICO					
4.9.1	23953/1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREFITO, COM REATOS DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LIN	4,00	Masculino 2 Und, Feminino 2 Und
4.9.2	85416	RELÓXIO DE TOMADAS COM INTERRUPTORES ELÉTRICOS	UF	2,00	Masculino 1 Und, Feminino 1 Und
4.9.3	51953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	Masculino 1 Und, Feminino 1 Und
5 - FOSSE SÉPTICA - REFORMA					
5.1 - SISTEMA DE TRATAMENTO					
5.1.1	023	CONTINÚO FOSSE SÉPTICA E FILTRO ANALÓGICO	MRD	1,00	Quantidade 1 Und
5.1.2	010	CAIXA DE RESFRIÇÃO E CLOACAÇÃO EM ANEL DE CONCRETO E LÂMPADA EM CONCRETO ARMADO PROFUNDIDADE 1M	LIND	2,00	Quantidade 1 Und
5.1.3	015	VAZAS DE INFLUIRACAO PROFUNDIDADE DE 60 CM F 70 CM DE LARGURA	M	32,00	Comprimento total de 4 metros de 8m
6 - QUADRA ESPORTIVA - REFORMA					
6.1 - PISO / PROTEÇÃO/ACESSÓRIOS					
6.1.1	72145	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE FIMFENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	37,26	Alvenaria Comprometida Área 80,85m² Espessura 0,40m
6.1.2	73801/L	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	531,30	Área 531,30m²
6.1.3	74244/1	ALVENARIA PARA QUADRA POLIESPORTIVA, LEROU BRANCO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM CUSTEIA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, H024 UNIC. E MALHA QUADRADA 3X3CM	M2	225,00	Área 225,00m²
6.1.4	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPLENTE	M2	831,63	Área 831,63m²
6.1.5	74236/1	PLANTIO DE GRAMA RATAIAS EM PLACAS	M2	831,63	Área 831,63m²
6.1.6	011	CONCRETO PARA FUTSAL COM TRAVES CILINDRICAS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REFORÇO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIÉTERO 10 X 4 MM	UN	1,00	Quantidade 1 Und
7 - QUADROQUE - 3 UND - REFORMA					
7.1 - REVESTIMENTO DE PISO					
7.1.1	012	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS NPO ESMALTADA LÍZEA, 20x20 MENOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2, APLICADA EM AMBIEENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² PISO SOBRE PISO.	M2	350,16	Área de 1 Quadroque 313,50m² X 3 Und + rodapé de 3,42,5m x 0,07m
7.2 - PINTURA EXTERNA E INTERNA					
7.2.1	88423	APLICACAO MANUA DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	253,84	Área externa contendo com pleiteadas 3 unidades
7.2.2	88187	APLICACAO MANUA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	331,50	Área interna das 3 unidades
8 - CARRÃO CHUVEI DE PÁRA - 10 UND - AMPLIAÇÃO					
8.1 - PISO E CONTRAPISO					
8.1.1	91158	ESCABACAO MANUAL DE VAZAS. AF_03/2016	M3	6,59	Diâmetro 10,99m Altura 0,30m largura 0,20m x 10 und
8.1.2	84031	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_05/2010	M2	21,88	Perímetro 10,99m Largura 0,20m x 10 und
8.1.3	95414	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUBOS DE CERAMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ACENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAC F AREIA)	M3	5,77	Perímetro 10,99m Altura 0,35m largura 0,15m x 10 und
8.1.5	95241	LUSTRO DE CONCRETO MACIO, APLICACAO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	95,16	Diâmetro 3,50m x 10 und
8.1.6	87670	CONCRETO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO F AREIA), PREPARO MECANICO COM BLOQUEIRA 400 L, APLICACAO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, AFRINDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M2	95,16	Diâmetro 3,50m x 10 und
8.2 - ESTRUTURA					
8.2.1	007	PILAR EM MADEIRA SOLIDA TRATADA, Ø=25CM	M	30,00	Comprimento 3,50m x 10 und
8.2.2	008	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ COBERTA DE PALMA DE CARNAÚBA	M2	158,96	Diâmetro 4,50m x 10 und
8.2.3	009	CORRITA EM PALMA DE CARNAÚBA	M2	158,96	Diâmetro 4,50m x 10 und
8.2.4	010	MESA EM MADEIRA CORRIDA DE MADEIRA ESPESURA 2,5CM DADO EM PECAS DE MADEIRA	M2	17,66	Solo 0,75m x 20 und
8.3 - PINTURA					
8.3.1	002	PINTURA EM VERBO SINTETICO BRANCO L EM MADEIRA, TRES DEMANS	M2	218,05	Mesa - Perímetro 4,75m, espessura 0,025m, Área superfície desconsiderando altura do pilar 1 e 2 = 1,71m², cobertura cobertura: Diâmetro 4,5 m; pdr perímetro de 0,79 m x altura 3 m
8.3.2	74245/06L	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS CORES	M2	118,14	Diâmetro 3,50m Perímetro 10,99m, altura 0,20m
9 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
9.1 - PLANTIO DE GRAMA/PASSEIOS/IMPEZA					
9.1.1	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	1.433,47	Área 1.433,47 m²
9.1.2	74236/1	PLANTIO DE GRAMA RATAIAS EM PLACAS	M2	1.433,47	Área 1.433,47 m²
9.1.3	93579	EXECUÇÃO DE PASSADIM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO TRIANGULAR CILINDRO DE 30 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	710,12	Área de piso intertravado 130,12m²

9.1.1	9524	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.276,00	Área 2276m²
9.2		PORTAL DE ENTRADA			
9.2.1	017	PORTAL DE ENTRADA EM MADEIRA	UND	1,00	01 unidade no entrada
9.3		PARQUE AQUÁTICO			
9.3.1	001	TUBO D'ÁGUA E ESTRUTURA DE APOIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	01 unidade para a piscina
9.4		ACESSIBILIDADE RAMPAS E PISO TÁTIL - AMPLIAÇÃO			
9.4.1	95241	MASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU MADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_09_2016	M2	11,70	Área correspondente a 3 rampas com dimensões de 3,00x1,30
9.4.2	87630	CONCRETO FIA ARGAMASSA TRAC(1)1-1 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LATE, ADERIDO, ESPESURA 1,0CM. AF_06/2014	M2	11,70	Área correspondente a 3 rampas com dimensões de 3,00x1,30x0,25
9.4.3	84862	CHARRADA-GUISO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	28,80	Altura de 90cm e comprimento de 300cm em cada lado das 3 rampas. -[0,8*2 + 3]*2*3
9.4.4	84181	PISO TÁTIL ALTA VISIBILIDADE DIRECIONAL, DE BORRALHA, LACRADO, 15 X 25 CM, E - 5 MM, PARA COLA	M2	47,00	Total de 47 metros quadrados
10		ADMINISTRAÇÃO			
10.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
10.1.1	95572	LICENCIAMENTO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5,00	5 Meses

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome:

CREA/CAU:

ASS/ART:

JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES

CAU-261210-1

0

Data: 12/01/2018



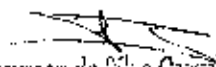
PREFEITURA DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra : FRUTUOSO

Local : RODOVIA MA-334, Km3, GLEBA CANADÁ, DATA PAU FERRADO

Área : 5.423,60m²


Greysson da Silva Carvalho
Presidente-CPL
Portaria nº 008/2018
Riachão-MA

SUMÁRIO:

01.	ÁREA EXTERNAS	04
02.	QUIOSQUES	07
03.	BANHEIROS	08
04.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10



Greysen da Silva Carvalho
Presidente-CPL
Portaria nº 008/2018
Ribeirão-MA

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo fixa as condições relativas aos materiais e serviços para a execução da revitalização do Balneário Frutuoso, no Município de Riachão - Ma.

SOBRE O MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA

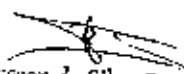
Riachão está localizada no sul do Maranhão, sua população é de 20.209 habitantes, segundo estimativa do IBGE em 2010. Possui uma área de 6373,030km². Tem diversos locais turísticos, como a cachoeira do Cocal, onde há um poço azul com águas cristalinas. Também tem o Balneário Frutuoso, lugar que tem piscinas naturais e restaurantes, com quadras de vôlei e futebol. É visitada principalmente em julho, quando turistas vão conhecer a Chapada das Mesas (Riachão/Carolina) e suas belezas naturais.

O PROJETO

A Revitalização e Reforma do Parque Natural e Balneário Frutuoso será determinante para o melhor atendimento nas áreas de lazer, bem-estar, convívio social da população local e para garantir a atratividade turística.

O projeto de revitalização e reforma prevê a recuperação dos passeios, dos quiosques, dos banheiros feminino e masculino, das piscinas naturais, da quadra de futsal e futevôlei, de parte da iluminação, parte do gramado como também a melhoria da coleta de esgoto por meio de fossa séptica.

A implantação deste equipamento urbano é de extrema importância para as funções socioculturais da região, para ordenamento urbano, fortalecimento da atividade turística e melhoria da qualidade de vida da população local.


Gregson da Silva Costa
Presidente - CPT
Portaria nº 009/2018
Riachão-MA

01. ÁREAS EXTERNAS:

Placa de obra:

A placa de obra deverá ter as seguintes características: material galvanizado podendo ser pintada, adesivada ou papel colado, devendo ser fixada em estrutura de madeira ou metálica.

Barracão e canteiro de obra:

O barracão de obras poderá ser em material de maderite ou similar e cobertura com telhas onduladas em fibrocimento, e irá abrigar os almoxarifados, escritório, depósito de ferramentas, equipamentos, máquinas e materiais. O canteiro de obras deverá ter baia para contenção, guarda dos agregados, central de betoneira, central de carpintaria, ambas protegidas das intempéries. Haverá tapume em volta de toda a praça com a função de proteger a obra.

Instalações elétricas e hidráulicas:

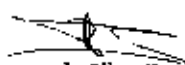
As instalações provisórias de água e energia elétrica deverão estar de acordo com a concessionária local, devendo atender e suprir as necessidades da obra.

Demolição:

Será demolido todo o piso como também o alambrado existente da quadra de futsal e parte do passeio já comprometidos pelas rachaduras. O processo de demolição será manual e o entulho será retirado mecanicamente e transportado por caminhão basculante até o bota-fora no próprio terreno público onde está locado o balneário Frutuoso, no Município de Riahão-Ma.

Regularização:

Toda a área de piso demolida será regularizada e compactada manualmente. Se necessário as novas áreas de piso construídas


Grayson da Silva Carralho
Presidente-CPL
Portaria nº 006/2018
Riachão-MA

deverão ser reaterradas com argila-arenosa adquirida em jazida, e colocação em camadas de 20 cm compactadas mecanicamente.

Revestimento:

Os revestimentos "reboco" será em massa única no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) e espessura de 20 mm. A argamassa para o chapisco e o reboco será preparada em betoneira.

Nas paredes dos banheiros e nas bordas das piscinas naturais serão aplicados revestimentos cerâmicos tipo placas esmaltadas.

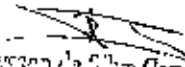
Pavimentação:

O piso do passeio será em lastro de concreto magro com espessura mínima de 5 cm 1:3:4 (cimento, brita e areia) e contra piso em argamassa traço 1:4, preparo em betoneira aplicado no lastro de concreto novo e no existente com espessura de 3cm. Todo o deck e as bordas das piscinas naturais serão revestidos com contra piso em argamassa traço 1:4, preparo em betoneira aplicado no lastro de concreto existente no deck e bordas das piscinas naturais. Todo o deck e todas as bordas serão revestidas com revestimentos cerâmicos.

Ao redor do deck das piscinas será utilizado blocos de concreto intertravados na cor vermelha, com espessura de 6 cm assentados sobre colchão de areia com espessura mínima de 5 cm devidamente nivelado.

O substrato deverá ser totalmente compactado, em camadas com espessura máxima de 20 cm, até a cota adequada para que o piso acabado esteja na mesma cota das guias dos passeios.

O pavimento intertravado deverá obrigatoriamente ter contenções laterais que evitem o deslizamento dos blocos, seja pelos procedimentos de compactação durante a construção seja pelo tráfego durante sua vida útil, mantendo a continuidade da camada de blocos de concreto evitando a separação entre eles e a perda do intertravado. O confinamento é, portanto, parte fundamental do pavimento intertravado. Deverão ser de concreto de boa qualidade e bem acabado.


Gregson da Silva Carneiro
Presidente - CPL
Portaria nº 008/2018
Ribeirão-MA

Deverá ser assegurado a necessária inclinação da calçada ou passeio público para escoamento das águas pluviais em direção a drenos, meio fio ou outros elementos de captação.

Deverá ser proibida a passagem sobre pisos recém-executados durante dois dias, no mínimo.

As guias serão em concreto armado seguindo as dimensões das guias existentes, traço de 1:3:5.

Instalações elétricas:

As instalações elétricas estão de acordo com as especificações do projeto. A entrada de energia terá tipo caixa de medição, caixa de inspeção e caixa de derivação elétrica padrão concessionária local.

A iluminação em todo o balneário se dará através de postes de concreto com luminárias, e altura de 7,00m. Serão utilizados postes com quatro luminárias tipo pétala e lâmpada de vapor de mercúrio com potência de 250W. Totalizando sete postes. O acendimento das lâmpadas dos postes será feito através de relés foto elétricos individualmente.

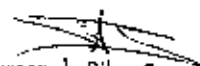
Todas as caixas de passagem elétrica serão em alvenaria com acabamento interno e externo e dimensões 20x20x25cm com fundo de brita, e tampa em concreto. O quadro de distribuição de energia para disjuntores será em chapa metálica, os eletrodutos serão em PVC flexível corrugado e haste de aterramento em aço tipo copperweld.

Todos os pontos de demanda elétrica serão atendidos através de cabeamentos dimensionados conforme as normas técnicas brasileiras (ABNT e INMETRO).

Equipamentos:

- Será instalado um toboágua na piscina natural. O toboágua é produzido dentro das mais rigorosas normas de segurança, prezando além da qualidade e estética do produto, um divertimento seguro e saudável que atende á todas as idades.

Possui apoio/corrimão para subida fabricados em alumínio onde se tem precisão e resistência. Características: Altura Total: 5,30m, Largura


Gleysson da Silva Carvalho
Presidente-CPY,
Portaria nº 000/2013
Riachão-MA

Total: 4,70m, Pista: 13 metros, Largura acento para escorregar: 45cm, Suporta até: 110KG.

- Serão instalados quiosques de palha com bancada e bancos circulares de madeira (ver projeto). Acabamento em verniz poliuretano brilhante. As lixeiras plásticas serão para coleta seletiva (ver projeto).

- Será instalado um portal na entrada, confeccionado em madeira roliça (Eucalipto), pranchas de madeira para afixar o letreiro e receberão acabamento em verniz. Os letreiros serão confeccionados em ACM com borracha afixados na prancha de madeira.

- Será executada grama em placas nos locais orientados em projeto.

02. QUIOSQUES:

Pinturas

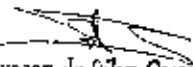
Serão revestidos com piso cerâmico P.E.I. 4, e tamanho de 45x45cm, com argamassa, por cima do piso existente.

As paredes internas serão revestidas em tinta acrílica em cores especificadas conforme projeto de arquitetura.

As paredes externas, pilares e vigas receberão textura grafiato em cores especificadas conforme projeto.

Esquadrias

As esquadrias das janelas serão pintadas em esmalte sintético na cor especificada conforme projeto. As portas de acesso aos quiosques serão mantidas e receberão pintura em esmalte sintético em cor a ser escolhida. As portas internas serão mantidas e receberão pintura em esmalte sintético em cor a ser escolhida.


Greysen da Silva Carvalho
Presidente-CPA
Portaria nº 005/018
Riohio-BA

Instalações elétricas

As instalações elétricas serão mantidas.

Instalações hidro sanitárias

As instalações hidro sanitárias serão mantidas.

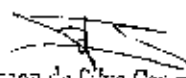
03. BANHEIROS:**Demolições**

Todas as paredes internas dos banheiros deverão ser demolidas. Todo o revestimento cerâmico do piso e das paredes deverá ser retirado.

Todas as portas deverão ser retiradas de maneira cuidadosa para possibilitar posteriormente sua reutilização.

Alvenarias

Nas paredes internas deverão ser reparadas com emboço de cimento afim de regularizar as partes danificadas com a demolição das paredes internas existentes e posteriormente assentado revestimento cerâmico de cor especificada no projeto, com rejunte anti-mofo de cor claro até a altura de meia parede, a outra metade deve receber demãos de tinta


Glayson da Silva Cordeiro
Presidente-CPI,
Portaria nº 009/2018
Riachão-MA

acrílica na cor banco gelo. As paredes externas receberão textura grafiato em cores especificadas conforme projeto.

Forro

Será instalado forro de gesso e aplicado demãos de tinta PVA branca.

Divisórias

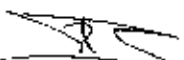
As divisórias dos boxes sanitários, dos mictórios e as bancadas das pias deverão ser executadas em placas de marmorite, com espessura de 35mm, altura de 2,10 m, devendo ser chumbadas nas paredes e no piso de concreto com argamaça.

Instalações elétricas

As instalações elétricas e os materiais empregados estão especificados no projeto elétrico, sendo complementados pela planilha orçamentária.

Instalações hidro sanitários

As instalações hidro sanitárias estão especificadas em projeto hidro sanitário e os materiais estão especificados em planilha orçamentária.


Gerson de Silva Carvalho
Presidente-CPL
Portaria nº 000/2019
Riachão-MA

04. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Todo e qualquer entulho existente no terreno deverá ser removido, sendo a área devidamente limpa e, quando necessário, reconstituída.

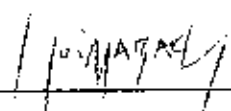
Todos os pisos laváveis, cimentados, pavimentações, etc. deverão ser cuidadosamente lavados, assegurando-se de que não será danificada qualquer parte da obra em decorrência dessa lavagem. Onde necessário, a superfície será encerada e lustrada.

Todas as instalações do canteiro de obras deverão ser desmontadas e removidas, com o cuidado de não danificar qualquer parte da obra, inclusive jardins, gramados, calçadas e etc.

Serão desobstruídas todas as passagens de águas pluviais (calhas, ralos, drenos, condutores, etc.), assegurando-se o perfeito funcionamento do sistema, eliminando-se restos de materiais, lixos, etc.

A obra deverá apresentar-se rigorosamente limpa, isenta de respingos de pintura ou salpicos de argamassa, materiais de acabamento em perfeito estado e rigorosamente de acordo com o projeto.

Deverão se apresentar em perfeito funcionamento todas as instalações e equipamentos, as quais deverão ser rigorosamente verificadas, para aceitação da obra.



Arq. José dos Santos Guimarães
CAU A26149-1


Graciano da Silva Carvalho
Presidente-CPA
Portaria nº 0082616
Riachão-MA

Nº da Operação 849335/2017	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MCT / CONTRATO DE REPASSE	Município/UF Riachão-MA	Localidade BALEIÁRIO FRUTUOSO NO MUNICÍPIO
-------------------------------	--	----------------------------	---

Proponente / Tomador CNPJ 05.382.801/0001-00 - MUNICÍPIO DE	Objeto REVITALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL E BALEIÁRIO DO	Embracimento / Apêlo APOIO A PROJETO DE REESTRUTURA TURÍSTICA - CONTRATO DE REPASSE
--	--	--

DATA BASE SINAPI: 11/2017 (DESEMPENHO)						BDI PADRÃO: 30,00%			P
LOCALIDADE SINAPI: SÃO LUIS						BDI DIFERENCIADO 1: 4,71%			D1
						BDI DIFERENCIADO 2: 0,00%			D2
						BDI 2FRO: 0,00%			Z
ITEM	TENTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI
TOTAL									500.000,00
1	SERVIÇOS GERAIS								1.234,77
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								1.234,77
1.1.1	SINAPI	74205/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	316,61	411,59	1.234,77	P
2	REVITALIZAÇÃO PISCINA - REFORMA								83.473,30
2.1	PISO E CONTRAPISO								83.473,30
2.1.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	335,00	16,88	20,90	7.091,50	P
2.1.2	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEQUO, ESPESURA 3CM AF_06/2014	M2	775,51	24,49	31,84	24.672,24	P
2.1.3	Composição	001	EMBOÇO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE, ADIÇÃO DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESURA DE 20 MM. AF_06/2014	M2	256,00	26,28	34,16	8.744,16	P
2.1.4	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS 15x15x0,5 CM, ANTIDETERPANTE EXTRA, PFI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 30 M2.	M2	1.031,51	32,09	41,72	43.034,60	P
3	REQUERIMENTO DE PASSOIS - REFORMA								90.520,07
3.1	PISO E CONTRAPISO PASSOIS								59.804,03
3.1.1	SINAPI	73801/001	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	591,30	15,91	20,63	10.987,28	P
3.1.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	533,30	16,08	20,90	11.104,17	P
3.1.3	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEQUO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M2	849,00	24,49	31,84	27.032,16	P
3.1.4	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO COM DUAS DEMADAS	M2	849,00	9,68	12,58	10.680,42	P
3.2	GUIA								8.604,96
3.2.1	SINAPI	93358	ESCOVAÇÃO MANJAI DE VALAS. AF_03/2016	M3	2,28	41,97	54,56	127,21	P
3.2.2	SINAPI	84097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	11,70	3,35	4,36	48,53	P
3.2.3	SINAPI	87405	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X13 CM (ESPESURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 10 M² SEM VÃO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2014	M2	11,20	47,38	61,59	689,81	P
3.2.4	SINAPI	96633	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS, EM MADEIRA SERRADA, F=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	72,40	58,14	76,36	1.710,46	P
3.2.5	SINAPI	94953	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÓDIA/ BUNTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,68	293,18	303,13	509,26	P
3.2.6	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMADAS	M2	415,50	9,68	12,58	5.604,39	P
3.3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA								22.031,08
3.3.1	SINAPI	73283/005	POATE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 50KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVA TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	501,25	651,63	3.258,15	P
3.3.2	SINAPI	83475	ILUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA COM LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00	420,31	546,40	15.289,20	P
3.3.3	SINAPI	83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	31,15	40,51	283,57	P
3.3.4	SINAPI	95227	ELETROFIOSTO RÍGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	230,00	4,09	5,32	1.223,60	P
3.3.5	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 150/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	460,00	2,04	2,65	1.219,00	P
3.3.6	SINAPI	90458	QUADRO EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GRANDE 176X60 CM. AF_05/2015	UN	1,00	14,82	19,34	19,34	P
3.3.7	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	219,95	324,82	324,82	P
3.3.8	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 20A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,86	11,30	14,67	58,76	P

ITEM	FONT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	
3.3.5	SINAPI	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRUNO COM TAMPA	UN	2,00	33,14	43,08	344,64	P
4			RECUPERAÇÃO DE BANHEIROS - REFORMA					33.107,50	
4.1			ALVENARIA/PINTURA					10.065,89	
4.1.1	SINAPI	72215	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	M3	3,45	26,52	34,48	118,96	P
4.1.2	SINAPI	73774/1	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CIMENTAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO FARTIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIV. FERRAGENS	M2	21,00	705,71	257,42	5.615,82	P
4.1.3	SINAPI	87719	EMBOÇO DO MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM RETONFIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 35 MM, AF_06/2014	M2	11,00	35,56	46,23	508,53	P
4.1.5	SINAPI	87775	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X20 CM2, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A LIMA ALIURA DAS PARTES, AF_06/2014	M2	38,72	43,18	58,73	2.274,50	P
4.1.6	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_06/2014	M2	89,31	7,52	9,79	874,34	P
4.1.7	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, LIMA COR, AF_05/2014	M2	37,43	13,85	17,98	673,35	P
4.2			FORRO					1.020,78	
4.2.1	SINAPI	56103	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, AF_05/2014 P	M2	25,45	25,23	32,80	768,16	P
4.2.2	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃO, AF_05/2014	M2	23,45	8,25	10,73	751,67	P
4.3			PISO					1.298,33	
4.3.1	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS 10X10 ESMALTADA ANTI-DEBRASANTE EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X20 CM2, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M², AF_05/2014	M2	31,12	32,09	41,72	1.298,33	P
4.4			ESQUADRIA					4.047,91	
4.4.1	Composição	006	PORTA DE FERRO DE ABIR EM CHAPA LAMRPI INSTALAÇÃO E FORNEC	UND	2,00	760,07	968,09	1.976,18	P
4.4.2	Composição	004	PORTA DE MADEIRA PARA DIVISÓRIA DE BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 90X180CM, INCLUIDO MARCO, DOBRADICAS E TARIETA TIPO LIVRE/OCUPADO INSTALAÇÃO E FORNEC.	UND	7,05	209,69	272,60	545,20	P
4.4.3	Composição	005	PORTA DE MADEIRA PARA DIVISÓRIA DE BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 90X180CM, INCLUIDO MARCO, DOBRADICAS E TARIETA TIPO LIVRE/OCUPADO INSTALAÇÃO E FORNEC.	UND	4,00	197,93	257,31	1.029,24	P
4.4.4	SINAPI	73454	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃO	M2	8,52	13,22	17,19	341,46	P
4.4.5	SINAPI	73924/2	PINTURA ESMALT. ACERNAO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	8,20	17,80	23,14	189,25	P
4.4.6	SINAPI	85465	CORRIGIDO CERÂMICO (FLETEIRO VAZADO), 9X20X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	1,40	88,51	115,06	161,08	P
4.5			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					4.025,82	
4.5.1	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	18,00	31,76	41,28	1.981,92	P
4.5.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	24,00	16,73	21,75	522,00	P
4.5.3	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	28,00	11,18	14,53	377,78	P
4.5.4	SINAPI	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUBO MACIÇO 60X60X80CM, REVESTIDA INTERNA COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 35MPa TIPO C. ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	8,00	105,59	137,27	1.098,16	P
4.5.5	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	2,00	17,68	22,38	45,96	P
4.6			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					523,95	
4.6.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TURBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUIDO TUBO E CIMENTAMENTO EM ALVENARIA, AF_12/2014	UN	5,00	80,61	104,79	523,95	P
4.7			APARELHO SANITÁRIO					5.937,49	
4.7.1	SINAPI	85374	REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	6,00	7,07	9,19	55,14	P
4.7.2	SINAPI	74234/1	MICROFONO DE LOUCA BRANCA COM PERIFERES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CHAMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	429,90	558,87	1.676,61	P

ITEM	FUNTE	LÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM IPI (R\$)	VALOR TOTAL COM IPI (R\$)	MOD
4.7.3	SINAPI	84831	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE SNGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	360,12	479,86	2.879,16	P
4.7.4	Composição	032	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PIS COM FURTO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA Bacia SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UNO	2,00	510,22	669,73	1.339,58	P
4.8			APARELHO HIDRÁULICO					2.800,62	
4.8.1	SINAPI	81801	CURBA DE EMBRUTE DUAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	107,63	139,92	699,60	P
4.8.2	SINAPI	88906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVABÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	37,42	49,04	245,20	P
4.8.3	Composição	018	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVABÓRIO	M2	2,00	713,28	927,91	1.855,82	P
4.9			APARELHO ELÉTRICO					386,80	
4.9.1	SINAPI	25953/1	LUMINÁRIA TIPO CANHA, DE SOBREFROR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X2W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	61,57	80,04	320,16	P
4.9.2	SINAPI	85436	REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS	UN	2,00	9,00	11,79	23,58	P
4.9.3	SINAPI	01953	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	16,68	21,62	43,24	P
5			FOSSA SÉPTICA - REFORMA					11.572,07	
5.1			SISTEMA DE TRATAMENTO					11.572,07	
5.1.1	Composição	013	CONJUNTO FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAFÉRICO	UNO	1,00	6.958,07	9.084,48	9.084,48	P
5.1.2	Composição	016	CAIXA DE INSPEÇÃO E CLOACAÇÃO EM ANEL DE CONCRETO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO PROFUNDIDADE 1 M	UNO	1,00	306,94	477,02	477,02	P
5.1.3	Composição	015	VALAS DE INFILTRAÇÃO PROFUNDIDADE DE 60 CM E 30 CM DE LARGURA	M	97,00	48,33	67,83	2.010,56	P
6			QUADRA ESPORTIVA - REFORMA					61.627,08	
6.1			PISO / PROTEÇÃO/ACCESÓRIOS					61.627,08	
6.1.1	SINAPI	72215	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	M3	32,78	26,57	34,48	1.112,32	P
6.1.2	SINAPI	73801/A	DEMOLUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	531,30	15,01	20,63	10.947,26	P
6.1.3	SINAPI	74244/1	ALAMBRADE PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂM 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FID 14 SWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	225,00	98,58	128,15	28.873,75	P
6.1.4	SINAPI	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO 5/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	831,63	4,24	5,51	4.582,28	P
6.1.5	SINAPI	74236/1	PIANTIO DE GRAMA BATAIAS EM PLACAS	M2	831,63	11,73	15,25	12.632,36	P
6.1.6	Composição	011	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES ORIGIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REFINO DE POLIETILENO FID 4.3MM	UN	1,00	7.637,76	3.429,09	3.429,09	P
7			QUADROQUE - 3 UNO - REFORMA					25.567,03	
7.1			REVESTIMENTO DE PISO					17.667,70	
7.1.1	Composição	012	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS 30P COM MALTADE EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X25 CM2, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. PISO SOBRE PISO.	M2	390,46	36,78	50,41	17.667,70	P
7.2			PINTURA EXTERNA E INTERNA					7.899,33	
7.2.1	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, UMA COI. AF_06/2014	M2	758,54	13,83	17,98	4.653,54	P
7.2.2	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF_06/2014	M2	313,50	7,53	9,79	3.245,39	P
8			CABANA CHAPEL DE PALHA - 10 UNO - AMPLIAÇÃO					38.302,87	
8.1			PISO E CONTRAPISO					8.798,73	
8.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	6,59	41,97	54,56	359,95	P
8.1.2	SINAPI	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	21,98	3,35	4,36	96,83	P
8.1.3	SINAPI	95474	ALVENARIA DE EMBAZAMENTO EM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS EXLOCUTÓRIAS, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CEMENTO, CALE E AREIA)	M3	5,77	436,19	567,65	3.271,88	P
8.1.5	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU TABEIRAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	96,16	16,08	20,90	2.009,74	P
8.1.6	SINAPI	87630	CONTRAFISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LUE, ADERIDO, ESPESURA 1CM. AF_06/2014	M2	96,16	24,49	31,94	3.061,73	P
8.2			ESTRUTURA					25.679,58	
8.2.1	Composição	007	PICAR EM MADEIRA RUÍÇA TRATADA, D=25CM	M	36,00	63,17	82,12	2.956,32	P
8.2.2	Composição	008	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ COBERTA DE PALHA DE CARNAUBA	M2	158,95	76,72	99,09	15.751,25	P
8.2.3	Composição	009	COBERTA EM PALHA DE CARNAUBA	M2	158,95	24,27	31,54	5.015,19	P
8.2.4	Composição	010	MESA C/2 TABUJA CORRIDA DE MADEIRA ESPESURA 2,5CM FIXADO EM PÉCAS DE MADEIRA	M7	17,65	53,23	70,68	1.256,72	P
8.3			PINTURA					4.224,55	
8.3.1	SINAPI	8040	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRÊS DEMAS	M2	218,05	11,78	15,31	3.338,25	P
8.3.2	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	118,14	9,68	12,55	1.486,28	P

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI
SERVIÇOS COMPLEMENTARES									735.859,71
PLANTIO DE GRAMA/PASSEIOS/LIMPEZA									86.587,39
9.1.1	SINAPI	65422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	1.433,47	4,24	5,51	7.898,42	P
9.1.2	SINAPI	74296/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	1.433,47	11,73	13,25	21.860,42	P
9.1.3	SINAPI	93673	EXCUSAÇÃO DE PASSOIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	730,12	54,67	71,07	51.889,63	P
9.1.4	SINAPI	9367	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.275,00	1,60	2,17	4.936,92	P
PORTAL DE ENTRADA									5.757,60
9.2.1	Composição	017	PORTAL DE ENTRADA EM MADEIRA	UND	1,00	4.428,92	5.757,60	5.757,60	P
PARQUE AQUÁTICO									27.923,74
9.3.1	Cotação	001	TOBOÁGUA E ESTRUTURA DE APOIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	21.475,80	27.923,74	27.923,74	P
ACESSIBILIDADE RAMPA E PISO TÁIL - AMPLIAÇÃO									13.590,48
9.4.1	SINAPI	95245	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	11,70	16,08	20,90	244,53	P
9.4.2	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA BRANCA 1:4 (CEMENTO/AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BALONHORA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADRILO, ESPESSURA 3CM. AF_05/2014	M2	11,70	24,49	31,84	372,59	P
9.4.3	SINAPI	84567	GUARDA-CORPO COM CORIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	28,80	172,82	274,67	6.420,50	P
9.4.4	SINAPI	38181	PISO TÁIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 35 CM, F = 5 MM, PARA COLA	M2	47,00	106,43	138,36	6.502,92	P
ADMINISTRAÇÃO									22.736,10
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									22.736,10
10.1.1	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5,00	3.497,36	4.347,22	22.736,10	P

Declaro que os custos unitários adotados estendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais estendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão de obra horista e mensalista.

Responsável Técnico pelo Gerenciamento do Orçamento:
 Nome: JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES
 CREA/CAU: CAU-261249 E
 ART/ART:

Data: 12/01/2015

[illegible]


JOÃO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RECIBIDO-MG. 12 de janeiro de 2014
Local: _____

Gleysson da Silva Carvalho
Presidente-CPL
Portaria nº 000/2019
Rio de Janeiro - RJ

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006591032
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: JOSE DOS SANTOS GUIMARAES

Registro Nacional: A26149-1

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE RIACHÃO

Documento de identificação: 05282801000100

Contrato: 2

Valor Contrato/Honorários: R\$ 8.000,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 24/01/2018

Data de início: 28/02/2018

Previsão de término: 31/07/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA MA 334, KM 3,

Nº: 0000

Complemento: GLEBA CANADÁ, DATA PAU FERRADO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65990000

Cidade: RIACHÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 5.423,60

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO E ORÇAMENTO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL E BALNEÁRIO DO FRUTUOSO NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA, COM ÁREA TOTAL A REVITALIZAR DE 5.423,60 M².

6. VALOR

Valor do RRT:

R\$ 91,50

Pago em: 25/01/2018

Total Pago:

R\$ 91,50

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

MUNICIPIO DE RIACHÃO

Documento de identificação: 05282801000100

JOSE DOS SANTOS GUIMARAES

CPF: 120.253.498-82

Guilherme da Silva Costa
Presidente-CPA
Portaria nº 000/2018
Riachão-MA

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: zwZA9D Impresso em: 26/01/2018 às 18:07:08 por: , Ip: 170.246.99.220